EDUCAÇÃO
QUE PROTEGE

FORA DA ESCOLA NÃO PODE!

Cada criança e adolescente tem o direito de aprender

BUSCA ATIVA ESCOLAR

E o trabalho em rede

Para acessar a **Biblioteca da Busca Ativa Escolar,** aponte a câmera do seu celular para o **QR code.**

BUSCA ATIVA
ESCOLAR

E o trabalho em rede

EXPEDIENTE

INICIATIVA

Fundo das Nações Unidas para a Infância **(UNICEF)**
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação **(Undime)**

PARCEIROS ESTRATÉGICOS

Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social **(Congemas)**
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde **(Conasems)**

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Ana Carolina Fonseca, Daniella Rocha Magalhães, Júlia Ribeiro e Vilmar Klemann

PRODUÇÃO EDITORIAL DA PUBLICAÇÃO

Cross Content Comunicação

Coordenação e edição: **Andréia Peres**
Texto e reportagem: **Iracy Paulina**
Foto da capa: **©UNICEF/BRZ/Ratão Diniz**
Arte e Ilustrações: **Vitor Moreira Cirqueira**
Revisão e checagem: **Luciane Helena Gomide**

Agradecimentos: Para a produção deste guia, contamos com a participação de diversos profissionais e organizações que colaboraram, por meio de consultas e entrevistas, com a construção do conteúdo. São eles: Valdiosmar Vieira Santos, vice-presidente do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas), Marcela Alvarenga de Moraes, mestre em saúde pública e assessora do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), João Batista Saraiva, juiz aposentado e presidente do Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do Adolescente (IBDCRIA) de 2019 a 2021, Mirella de Carvalho Bauzys Monteiro, promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo, Gerlane Aragão Aguiar, coordenadora operacional da Busca Ativa Escolar em Trizidela do Vale (MA), Eliana Maria da Cruz Silva, secretária de Educação e coordenadora operacional da Busca Ativa Escolar em Itapevi (SP) e Julia Ventura, doutora em Ciências Sociais pela PUC-Rio e consultora metodológica do Programa Aluno Presente da Associação Cidade Escola Aprendiz.

Todas as fotos deste manual são de iniciativas de sucesso no enfrentamento ao abandono e à exclusão escolar nos municípios.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Busca ativa escolar e o trabalho em rede / [coordenação Ana Carolina Fonseca...[et al.]]. -- Brasília, DF : UNICEF, 2022. -- (Busca ativa escolar)

Outros coordenadores: Daniella Rocha Magalhães, Júlia Ribeiro e Vilmar Klemann.
ISBN 978-65-89933-07-6

1. Ambiente escolar 2. Aprendizagem 3. Crises - Aspectos sociais 4. Direito à educação 5. Direito à educação - Brasil 6. Inclusão escolar - Brasil 7. Pesquisa - Metodologia 8. Sociologia educacional 9. Tecnologia educacional I. Fonseca, Ana Carolina. II. Magalhães, Daniella Rocha. III. Ribeiro, Júlia. IV. Klemann, Vilmar. V. Série.

22-103645 CDD-306.43

Índices para catálogo sistemático:

1. Busca ativa escolar : Sociologia educacional 306.43

Eliete Marques da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9380

Esta publicação foi baseada no guia *Serviços de Proteção no Enfrentamento à Exclusão Escolar*, uma iniciativa do UNICEF, versão de julho de 2021.

Os sistemas e programas citados nesta publicação podem mudar de nome ou terem denominações diferentes em estados e municípios, que contam, muitas vezes, com seus próprios sistemas que também devem ser considerados.

BUSCA ATIVA ESCOLAR

E o trabalho em rede

Parceiros estratégicos

Iniciativa

Brasília, 2022

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 6

- Sobre a Busca Ativa Escolar e a Educação que protege 8

CAPÍTULO 1

O CENÁRIO DA EXCLUSÃO ESCOLAR NO BRASIL 11

- A importância da rede de proteção e garantia de direitos 13

CAPÍTULO 2

A FORÇA DA ATUAÇÃO EM REDE PELO DIREITO À EDUCAÇÃO 15

- O que é o Sistema de Garantia de Direitos e como ele funciona 16
- Mudança de paradigma 17
- Atuação integrada 18
- A história de Joana 19
- Em situações de crises e emergências 22

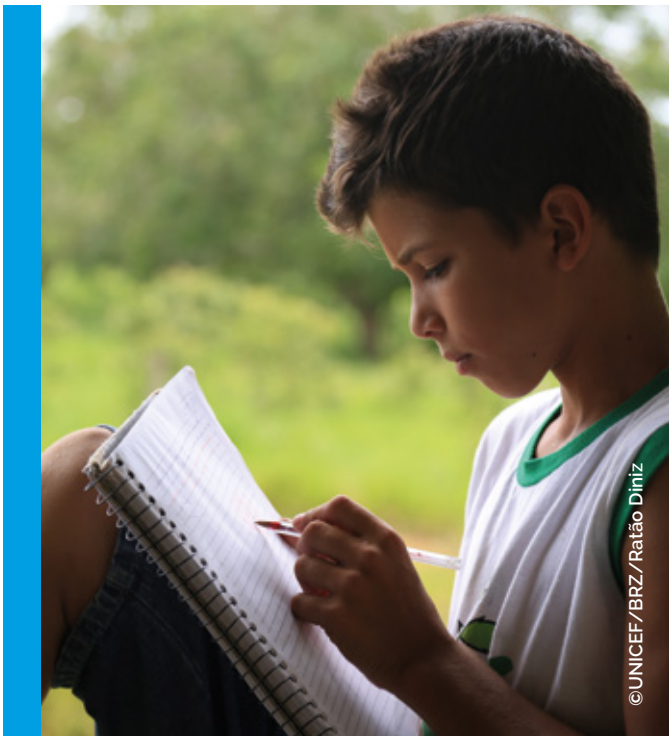

CAPÍTULO 3

COMO AS DIFERENTES POLÍTICAS PODEM SE INTEGRAR ÀS ETAPAS DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

- Que órgãos devem participar da Busca Ativa Escolar e por que eles podem contribuir 26
- Ação conjunta 34
- Alerta 36
- Pesquisa e análise técnica 41
- Informações importantes para alerta e diagnóstico 43
- Gestão dos casos 49
- Acolhimento e ação em rede 51
- Quando uma das causas é uma violência 53
- Quem é quem na Busca Ativa Escolar 54
- Bons exemplos da rede em ação 56
- A contribuição de cada um(a) 60

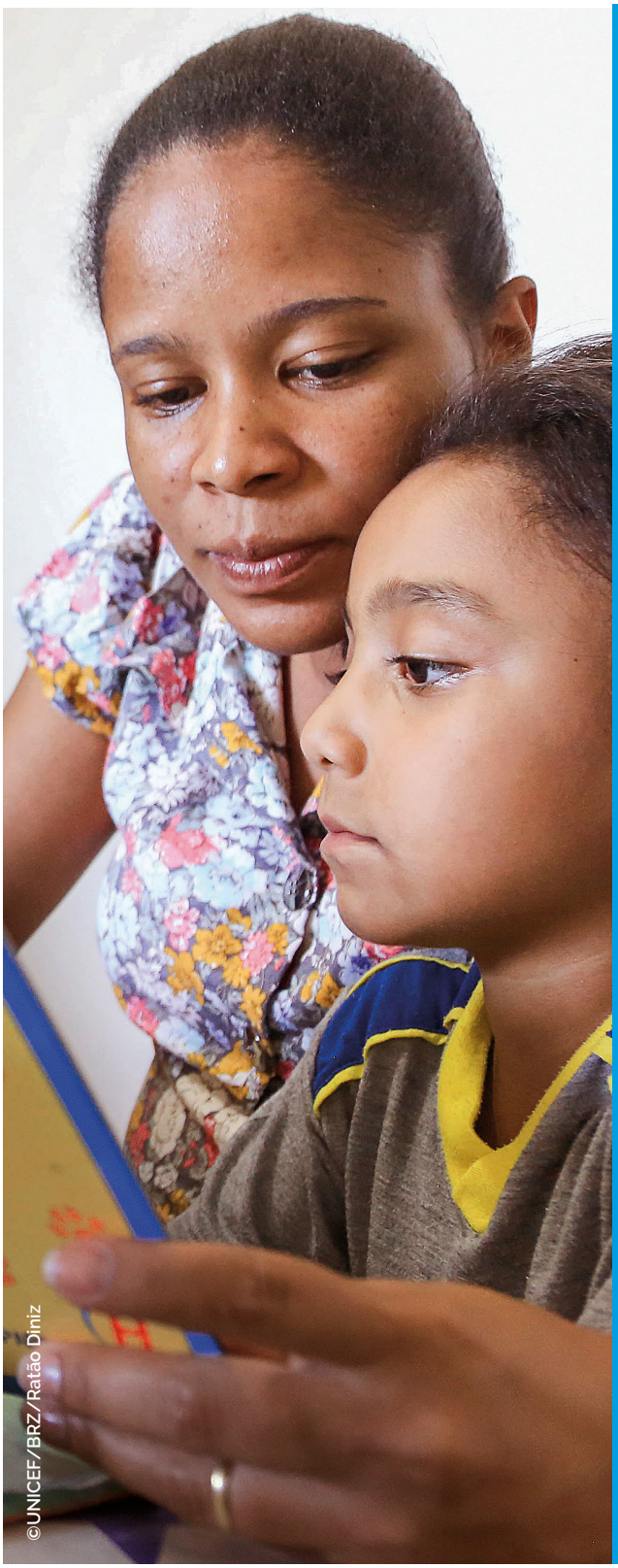

©UNICEF/BRZ/Ratão Diniz

APRESENTAÇÃO

Maria tem 10 anos e está fora da escola porque trabalha o dia todo nas ruas vendendo pano de prato com a mãe. Paulo tem 15 anos e não estuda porque ajuda o pai na roça. Aos 13 anos, Luiza está grávida e corre o risco de abandonar os estudos porque falta muito e se sente desmotivada a ir para a aula. Antônia e Sílvio são irmãos. Eles têm 5 e 8 anos e não vão para escola porque vivem fugindo de casa e da violência doméstica.

Os nomes são fictícios, mas as histórias são reais e todas elas têm um ponto em comum: para que possam ter um final feliz, demandam a atuação intersetorial e o engajamento de toda uma rede de proteção integral, consolidada no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Como os exemplos mostram, são muitas as causas da evasão escolar e a escola não dá conta do problema sozinha. Garantir o acesso e a permanência de todas as crianças e de todos(as) os(as) adolescentes a uma instituição de ensino requer a mobilização de uma série de políticas, atores sociais, órgãos e instituições das mais variadas áreas, como saúde, assistência social, Justiça e sociedade civil.

Cada setor da política pública pode colaborar de forma decisiva — e dentro de suas próprias rotinas, competências e atribuições — para o enfrentamento da exclusão escolar. Isso pode acontecer de diferentes formas: como parte de um esforço coordenado para a identificação de crianças e adolescentes fora da escola, pela atuação dos serviços nas causas e fatores de exclusão escolar que são afins às suas áreas e pelo engajamento para contribuir com uma trajetória de sucesso escolar de cada menina e cada menino.

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia que colabora no fortalecimento dessa intersetorialidade, numa perspectiva de garantia dos direitos integrais de crianças e adolescentes. É desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), com o apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

Neste guia, debatemos o papel de cada um(a) dos(as) profissionais e atores sociais da rede de garantia de direitos e de que forma cada um(a) deles(as) pode contribuir para assegurar o retorno, a permanência e a

aprendizagem de meninas e meninos no Brasil, fortalecendo, assim, suas trajetórias escolares. Para se engajar, procure os(as) responsáveis pela Busca Ativa Escolar na Secretaria de Educação do seu município.

Afinal, o enfrentamento do abandono e da exclusão escolar deve ser compromisso de todas as políticas e setores da sociedade. Fora da Escola Não Pode! Cada criança, cada adolescente tem o direito de aprender.

A Busca Ativa Escolar é um apoio importante para estados e municípios, pois colabora no fortalecimento da intersetorialidade

Fundo das Nações Unidas para a Infância
(UNICEF)

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
(Undime)

Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social
(Congemas)

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde
(Conasems)

SOBRE A BUSCA ATIVA ESCOLAR E A EDUCAÇÃO QUE PROTEGE

Saiba como a Busca Ativa Escolar e a Educação que protege, que estampam a capa desta publicação, atuam para garantir os direitos de crianças e adolescentes.

Busca Ativa Escolar

Lançada em 2017, a Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios. A intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos.

A Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento etc., fortalecendo, dessa forma, a rede de proteção. Cada secretaria e profissional tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola ou em risco de abandono até a tomada de providências necessárias para seu atendimento nos diversos serviços públicos, sua (re)matrícula e permanência na escola.

Todo o processo é acompanhado pela ferramenta tecnológica que funciona como um grande banco de dados que facilita a comunicação entre as áreas, armazena dados importantes sobre cada caso acompanhado e apoia na gestão das informações sobre a situação da criança e do(a) adolescente no município e/ou estado.

Saiba mais sobre a Busca Ativa Escolar em: https://buscaativaescolar.org.br/.

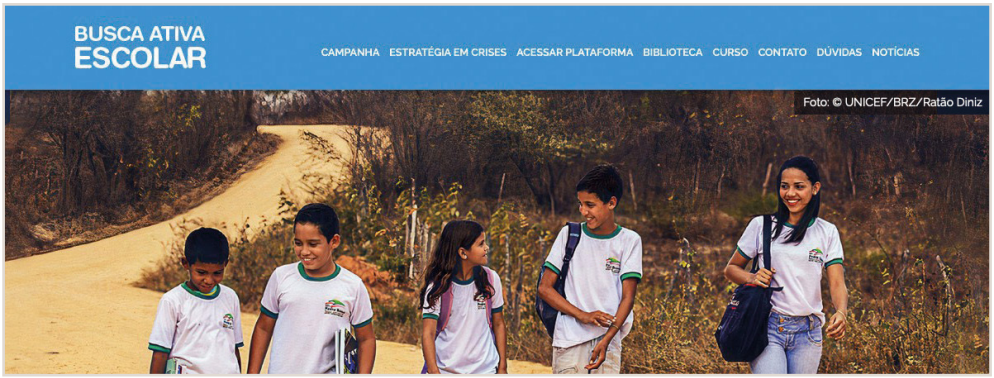

Educação que protege

O UNICEF lançou em 2019 um conjunto de análises e recomendações sobre como o Brasil pode avançar na garantia do direito à educação como estratégia de proteção à vida e de prevenção de violências. O material, intitulado *A Educação que protege contra a violência*, ressalta que a educação é fator primordial de proteção.

O acesso à educação fortalece o acesso a uma série de outros direitos e a informações fundamentais para que crianças e adolescentes possam crescer e se desenvolver em todo o seu potencial. Também pode ser decisivo para romper com a perpetuação de violências, além de ser fundamental no desenvolvimento de habilidades para uma vida autônoma, para o autocuidado e para a autoproteção.

As recomendações reunidas na publicação *Educação que protege* apontam para a importância de um trabalho coordenado, da geração e uso de evidências, da implementação de leis e normas existentes, da promoção da intersetorialidade, da definição de ações rápidas e imediatas para quebrar ciclos de violência, do fortalecimento das condições institucionais de cada serviço da rede de proteção e da ressignificação de currículos e projetos pedagógicos.

Considerando essas recomendações, a Busca Ativa Escolar é uma força fundamental para a promoção de uma Educação que protege.

A metodologia da Busca Ativa Escolar está ancorada em um trabalho intersetorial, baseado em evidências e na gestão integrada de casos, mobilizando as diferentes políticas públicas para atuarem, juntas, nas múltiplas causas que estão na base da exclusão escolar.

Estar na escola é um fator crucial de proteção. Para assegurar uma educação que protege, no entanto, é fundamental olhar para os mais vulneráveis em toda a sua complexidade e unir esforços para a criação de uma rede intersetorial de garantia de direitos

- *A Educação que protege contra a violência:* https://www.unicef.org/brazil/media/4091/file/Educacao_que_protege_contra_a_violencia.pdf.

©UNICEF/BRZ/Raião Diniz

CAPÍTULO 1

O CENÁRIO DA EXCLUSÃO ESCOLAR NO BRASIL

Em 2019, havia 1.096.468 crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória fora da escola no Brasil,[1] um número superior ao de toda a população de Maceió (IBGE, 2020). A maioria deles(as), crianças de 4 e 5 anos e adolescentes de 15 a 17 anos. Os números são anteriores à pandemia e ainda não refletem os efeitos da crise sanitária sobre o acesso à educação. Um dos riscos decorrentes do longo fechamento das escolas é o aumento do abandono escolar e/ou do número de estudantes que não conseguiram aprender adequadamente na pandemia, em especial crianças e adolescentes em situação mais vulnerável.

[1] Fonte: *Cenário da Exclusão Escolar no Brasil — Um alerta sobre os impactos da pandemia da covid-19 na Educação* (UNICEF/Cenpec, 2021). Base: dados do IBGE — Pnad Covid-19, nov. 2020. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf. Para acessar dados atualizados, consulte o site da Busca Ativa Escolar: https://buscaativaescolar.org.br/municipios.

Meninas e meninos pretos(as), pardos(as) e indígenas somam mais de 70% entre aqueles(as) que estão fora da escola

Em todo o país, os(as) mais afetados(as) pela exclusão escolar são, proporcionalmente, os meninos e as meninas que vivem em áreas rurais. Em 2019, mais de 10% das crianças de 4 e 5 anos e dos(as) adolescentes de 15 a 17 anos nessas localidades estavam nessa situação. Parte deles(as) reside em áreas isoladas ou de alta vulnerabilidade, como os territórios da Amazônia Legal e do Semiárido.

Com trajetórias escolares marcadas pela exclusão, com altos índices de reprovação e distorção idade-série, crianças e adolescentes pretos(as), pardos(as) e indígenas somam mais de 70% entre aqueles(as) que estão fora da escola. Também estão entre os(as) mais excluídos(as) meninas e meninos com deficiência, migrantes e quilombolas, em situação de trabalho infantil, que vivem em unidades de acolhimento institucional, sofrem algum tipo de exploração e estão em conflito com a lei.[2]

A maioria dos(as) excluídos(as) também vive em famílias com renda domiciliar *per capita* de até meio salário mínimo (61,9%), revelando outro fator que influi nesse cenário: a pobreza. São também meninas e meninos que têm pais, mães ou responsáveis com pouca ou nenhuma escolaridade.

Com a pandemia de covid-19, a desigualdade e a exclusão evidenciadas por esses números se agravaram ainda mais. Em novembro de 2020, ou seja, no final do ano letivo, 5.075.294 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos estavam fora da escola ou sem atividades escolares,[3] o que corresponde a 13,9% dessa parcela da população em todo o Brasil. Desses, mais de 40% eram crianças de 6 a 10 anos, faixa etária em que a educação estava praticamente universalizada antes da pandemia.

Situações de emergências, como pandemias, desastres naturais, crise climática etc., agravam vulnerabilidades que estão na base da exclusão escolar. Muitas meninas e muitos meninos não têm os recursos necessários para acompanhar as atividades a distância, quando há fechamento das escolas. Se houver necessidade de isolamento, este aumenta o risco de crianças e adolescentes sofrerem ou testemunharem violência no lar, serem submetidos(as) ao trabalho infantil e a uma série de outras violações de direitos. A condição de vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias também se agrava com essas situações. Tudo isso tem impacto no vínculo com a educação.

[2] Busca Ativa Escolar. Brasília, DF: UNICEF; Instituto TIM; Congemas; Undime, 2017.

[3] Fonte: *Cenário da Exclusão Escolar no Brasil — Um alerta sobre os impactos da pandemia da covid-19 na Educação* (UNICEF/Cenpec, 2020). Base: dados do IBGE — Pnad Covid-19, nov. 2020. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf.

A IMPORTÂNCIA DA REDE DE PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS

A atuação em rede é ainda mais urgente e necessária para garantir o retorno para a escola, além da permanência e da aprendizagem de meninos e meninas, diante de um contexto em que os desafios se agravam.

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia que tem ajudado muito nesse sentido. A metodologia e a plataforma, disponibilizadas gratuitamente para todos os municípios e estados brasileiros, estimulam a articulação intersetorial entre os(as) diversos(as) profissionais e atores sociais que lidam com a promoção, controle e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, possibilitando a identificação e o encaminhamento dos casos de exclusão/abandono aos diferentes órgãos competentes para tomada de providências e facilitando o diálogo entre eles.

Um objetivo que vem sendo cumprido com sucesso. Segundo pesquisa da Undime, com apoio do Itaú Social e UNICEF,[4] para 79% dos(as) respondentes a procura pelos e pelas estudantes que não têm acompanhado as atividades educacionais desde o início da pandemia de covid-19 tem sido realizada pela estratégia Busca Ativa Escolar, deixando evidente, mais uma vez, sua importância para a articulação da rede de garantia de direitos e para o enfrentamento da exclusão escolar.

Um dos principais desafios apontados pela gestão nacional em diálogo com os municípios é a falta de cultura de trabalho intersetorial, que dificulta a integração das diferentes secretarias, e a resistência de algumas áreas em participar, por considerar o enfrentamento à exclusão um trabalho que não é delas.

Confira nas próximas páginas os benefícios da atuação em rede e de que forma a intersetorialidade, que é o ponto-chave da estratégia, pode potencializar e otimizar a atuação de todos(as) e contribuir para a garantia dos direitos de cada uma das crianças e adolescentes.

A Busca Ativa Escolar estimula a articulação intersetorial, possibilitando a identificação e o encaminhamento dos casos de exclusão/abandono

[4] UNDIME. *Educação na pandemia 2021*, nov. 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/16996/file/pesquisa-undime-educacao-na-pandemia-sexta-onda.pdf.

©UNICEF/BRZ/Ratão Diniz

CAPÍTULO 2

A FORÇA DA ATUAÇÃO EM REDE PELO DIREITO À EDUCAÇÃO

As causas do abandono e da exclusão escolar são inúmeras e abrangem questões econômicas, sociais, de saúde, de proteção, dentre outras. Demandam, portanto, atenção das diferentes políticas públicas, em diferentes níveis.

Por isso, embora tenha um protagonismo importante nessa área, a educação não consegue dar conta do problema sozinha. Garantir o acesso e a permanência na escola de todas as crianças e todos(as) adolescentes requer a mobilização de uma rede de profissionais e atores sociais. Isso inclui órgãos das mais variadas áreas do Poder Executivo, da Justiça e da sociedade civil.

Essa atuação intersetorial e interdisciplinar é de vital importância para o sucesso da Busca Ativa Escolar. O ponto central dessa integração de esforços é o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Portanto, entender como ele funciona, quais os atores sociais que o integram e de que forma ele pode contribuir é essencial para o enfrentamento da exclusão.

O QUE É O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E COMO ELE FUNCIONA

Consolidado em 2006, com a resolução 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), o SGDCA é uma rede de organizações e instituições encarregadas de tirar a lei do papel e torná-la uma realidade no cotidiano de cada criança e adolescente.[5]

Estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o SGDCA prevê uma ação intersetorial reunindo órgãos públicos (incluindo as escolas), órgãos de defesa e de proteção (como os Conselhos Tutelares), sistema de Justiça, organizações da sociedade civil e famílias. Ele deve atuar em três eixos:

Promoção — Elaborar e colocar em prática as políticas de atendimento a crianças e adolescentes previstas no artigo 86 do ECA. Essas políticas devem ser transversais e intersetoriais, unindo as mais variadas áreas, como saúde, educação e assistência social. A definição e elaboração da política de atendimento da criança e do(a) adolescente é atribuição dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente,[6] mas estes devem promover a participação e o engajamento de todos os órgãos públicos encarregados do atendimento direto de meninos e meninas e de suas famílias.

[5] UNICEF Brasil. *Busca Ativa Escolar: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente*. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=cuZOijp-yp8.

[6] UNICEF. *Diagnóstico do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.* 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/13601/file/diagnostico-do-sistema-de-garantia-de-direitos-da-crianca-e-do-adolescente.pdf.

Defesa — Defender os direitos humanos de crianças e adolescentes e garantir o acesso à Justiça, quando eles são violados. O Conselho Tutelar desempenha um importante papel no atendimento de meninas e meninos com direitos violados ou ameaçados, cabendo a ele aplicar medidas de proteção (artigo 101 do ECA), acionando os serviços adequados às demandas desse público, para fazer cessar a situação de risco. Caso não consiga resolver a questão com esse encaminhamento, o órgão pode acionar o Ministério Público ou o Judiciário. Também contribuem com esse eixo defensorias públicas, varas da infância e da juventude e suas equipes multiprofissionais, além de outros órgãos da justiça especializados em infância e juventude, corregedorias-gerais de Justiça, Polícia Civil, Polícia Militar, centros de defesa da criança e do adolescente, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), entre outros atores.

Controle — Garantir que as políticas de promoção dos direitos de crianças e adolescentes definidos nos eixos de promoção e defesa sejam implementadas pelo poder público, assim como assegurar que o Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA) e os equipamentos públicos necessários ao atendimento desse público sejam suficientes para atingir os objetivos traçados.

MUDANÇA DE PARADIGMA

O SGDCA foi estruturado para defender os direitos de crianças e adolescentes, protegê-los contra todas as formas de violência, opressão e crueldade. Ele representa uma mudança na abordagem do atendimento a esse público introduzida pelo ECA. Antes do Estatuto, vigorava ainda a "doutrina da situação irregular" orientada pelo Código de Menores, revogado em 1979.

O Estatuto da Criança e do Adolescente contrapôs a essa orientação o conceito de proteção integral à criança e ao(à) adolescente, que passaram a ser considerados(as) cidadãos(ãs) capazes de exercer seus direitos. Com essa mudança, a ideia era dar ênfase ao papel do poder público e da sociedade civil na proteção e na garantia dos direitos desse grupo — os órgãos de Justiça seriam acionados apenas em última instância, quando estas não conseguissem resolver (princípio da intervenção mínima, artigo 4º do ECA).

Para que a previsão legal efetivamente aconteça, os atores do poder público devem atuar por meio de políticas específicas para atender a infância e a adolescência em todos os seus direitos. Tais políticas devem ser elaboradas de forma intersetorial e interdisciplinar, com aprovação dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, e com a previsão de integrar na execução as ações dos mais diversos setores da administração, nas três instâncias governamentais (federal, estadual e municipal). Também devem abrir espaço para que entidades da sociedade civil atuem de maneira articulada e integrada aos órgãos públicos.[7]

Ou seja, toda a sociedade deve se organizar em ações preventivas, esgotando todas as medidas possíveis, para evitar violações e garantir os direitos das crianças e dos(as) adolescentes. Para ser efetiva, essas ações devem observar o cunho intersetorial. Em outras palavras, órgãos e instituições do poder público e da sociedade civil precisam atuar em conjunto com o mesmo objetivo, de acordo com as especificidades de cada um. Esse é o princípio básico do Sistema de Garantia de Direitos.

ATUAÇÃO INTEGRADA

Para muitos atores do SGDCA a ideia do sistema de proteção em rede ainda é abstrata. Em geral, serviços como o da saúde e da assistência social têm dificuldade de se ver como parte de ações de busca ativa na educação. Por sua vez, a escola costuma não se enxergar como parte da rede de proteção integral e nem sempre compreende seu papel na prevenção e no enfrentamento a violações de direitos que estejam fora de seus domínios, como a violência doméstica.

Ainda que pareça complexo, os serviços e órgãos das mais diferentes áreas que integram a rede de proteção podem ajudar na questão da evasão escolar, atuando conforme suas atribuições e especificidades. O próprio Plano Nacional de Educação procurou amarrar a atuação desses atores (*detalhes no quadro* "O que diz a lei", *na página 23*), visando a efetivação das políticas de enfrentamento à evasão escolar.

Confira um exemplo de como essa integração de esforços pode acontecer acompanhando a história de Joana, 11 anos.[8]

[7] DIGIÁCOMO, M .J. *O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente à luz da política de atendimento idealizada pela Lei nº 8.069/90*. Portal do Ministério Público do Paraná. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1590.html.

[8] UNICEF Brasil. *Busca Ativa Escolar: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente*. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=cuZOijp-yp8.

A HISTÓRIA DE JOANA

A escola de Joana aderiu à Busca Ativa Escolar e quem assumiu a função de agente comunitária da estratégia foi a professora Nazaré.

Ela não era professora de Joana, mas ficou sabendo que a estudante tinha parado de frequentar as aulas. Imediatamente, registrou um alerta na plataforma da Busca Ativa Escolar.

FORA DA ESCOLA NÃO PODE!
Ciente do fato, a supervisora institucional da estratégia acionou o técnico verificador para ir até a casa de Joana conferir o motivo das faltas constantes.

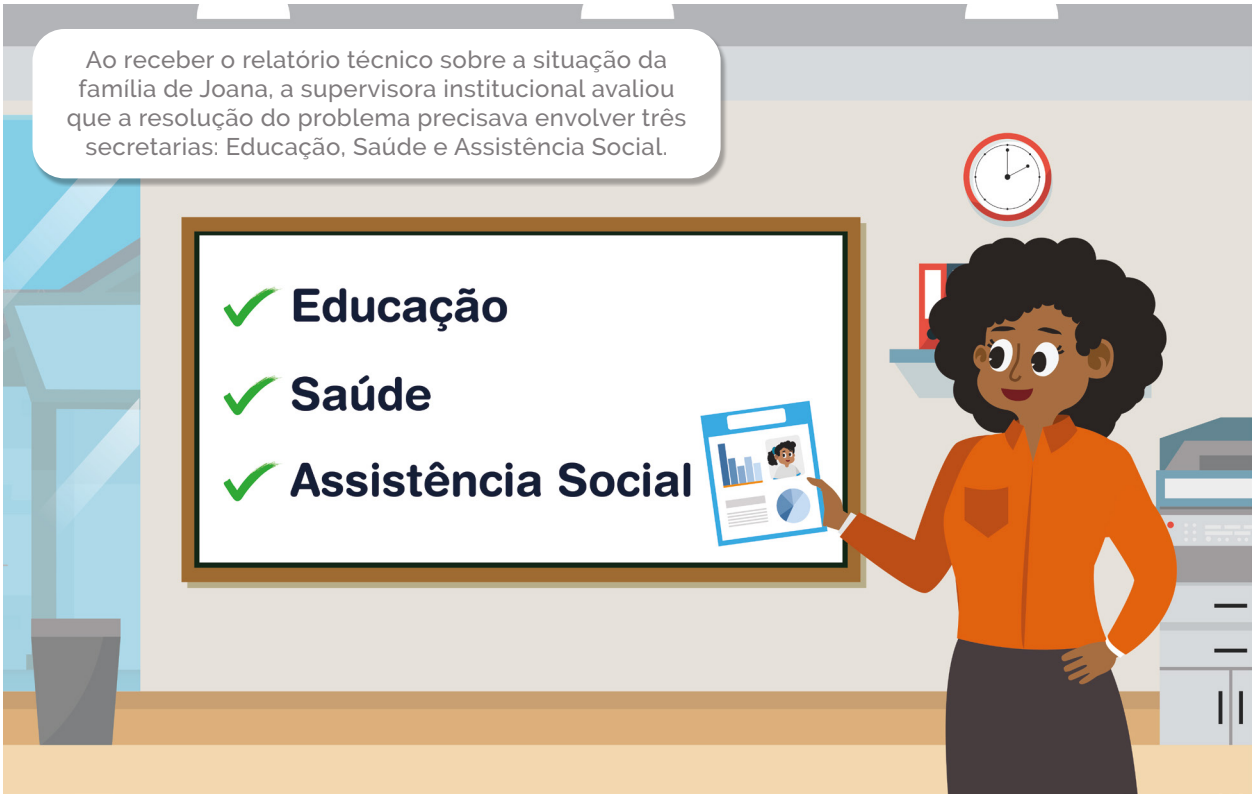
Ao receber o relatório técnico sobre a situação da família de Joana, a supervisora institucional avaliou que a resolução do problema precisava envolver três secretarias: Educação, Saúde e Assistência Social.
Educação
Saúde
Assistência Social

Os serviços oferecidos por essas três secretarias precisariam entrar em campo para resolver a situação da família de Joana e, dessa forma, permitir que a menina voltasse a frequentar a escola.
ESCOLA

Há diversas outras questões que afastam crianças e adolescentes da escola, como a falta de transporte escolar, trabalho infantil e gravidez na adolescência. A solução para cada uma delas requer a contribuição de diversos órgãos e seus serviços.

A escola faz a sua parte observando atentamente o cotidiano de crianças e adolescentes para detectar os casos daqueles(as) que faltam com frequência e têm risco de evasão. Mas também há meninos e meninas que nunca tiveram ou que perderam o vínculo escolar. Nessas situações, a Busca Ativa Escolar é muito útil, pois facilita que as secretarias construam parcerias, aproximando as escolas de órgãos como os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), os Centros de Referência de Assistência Social (Cras), os Conselhos Tutelares, as unidades de saúde e as organizações da sociedade civil que atendem crianças e adolescentes em programas sociais.

A atuação em rede facilita a identificação não só daqueles(as) que estão se ausentando, mas também dos(as) que já perderam o vínculo com a escola ou nunca a frequentaram. Além disso, ajuda a compreender os fatores de risco, os motivos da evasão e o contexto social das famílias de crianças e adolescentes[9] que estão fora da escola ou que têm histórico de faltas frequentes.

EM SITUAÇÕES DE CRISES E EMERGÊNCIAS

A articulação do Sistema de Garantia de Direitos é ainda mais fundamental em situações de crises e emergências, como pandemias, desastres naturais, crise climática etc. Esses contextos agravam e ampliam desigualdades educacionais que já existiam.

Nesses casos, é essencial o trabalho intersetorial. E para que ele aconteça de forma efetiva, todos os atores da rede de garantia de direitos devem ter ciência sobre seu papel e sobre a contribuição que podem oferecer à Busca Ativa Escolar. É o que será abordado no próximo capítulo.

[9] UNICEF Brasil. *Busca Ativa Escolar: Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente*. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=cuZOijp-yp8.

O QUE DIZ A LEI

A educação é um direito subjetivo inalienável da criança e do(a) adolescente. No Brasil, ele foi reconhecido como um direito social na Constituição Federal de 1988 e também é fundamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996. De acordo com essas normativas, a educação é um direito e é obrigatória no Brasil dos 4 aos 17 anos e também deve ser garantida de forma gratuita para quem não teve acesso na idade própria. Por isso, a busca ativa de estudantes é um dos mecanismos previstos em diversas normativas para a redução da evasão escolar. Confira as principais:

- **Constituição Federal (1988)** — O artigo 205 diz que a educação é um direito da criança e do(a) adolescente e um dever do Estado e da família. Deve ser obrigatória dos 4 aos 17 anos (artigo 208) e oferecer igualdade de condições para o acesso e a permanência desse público na escola (artigo 206).

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394/1996** — Determina que cabe à União estabelecer uma política nacional de educação, por meio de legislação específica. Confere aos Estados a responsabilidade de oferecer o ensino fundamental gratuito e priorizar o ensino médio, enquanto determina que aos municípios cabe ofertar a educação infantil (creche e pré-escola) e priorizar o ensino fundamental. A LDB também estabelece a obrigação dos estabelecimentos de ensino no acompanhamento da frequência escolar.

- **Plano Nacional de Educação (PNE)** — Tem validade de dez anos. O que está em vigor foi aprovado em 2014 (Lei nº 13.005/2014). Estabeleceu o cumprimento de 20 metas até 2024, entre elas: atender todas as crianças de 4 a 5 anos de idade pela educação infantil e, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos de idade; chegar a 95% de crianças e adolescentes de até 14 anos com ensino fundamental completo; oferecer vagas de ensino médio a todos(as) os(as) adolescentes entre 15 e 17 anos, elevando o número de matrícula de jovens para 85%. Para atingir seus objetivos, o PNE estabeleceu algumas estratégias. Uma delas é a busca ativa, que deve unir esforços em ações integradas e intersetoriais.

- **Convenção sobre os Direitos da Criança da Assembleia Geral das Nações Unidas (1989)** — Promulgada no Brasil por meio do decreto nº 99.710/1990, prevê que os países membros devem adotar medidas para estimular a frequência regular às escolas e a redução da evasão escolar.

- **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei nº 8.069/1990** — Assegura prioridade absoluta nas políticas públicas para crianças e adolescentes, visando a efetivação de seus direitos. O artigo 53 determina que toda criança e adolescente tem direito à educação para um desenvolvimento pleno, preparação para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Em seu artigo 56, estipula que cabe aos(às) dirigentes de instituições de ensino fundamental comunicarem ao Conselho Tutelar os casos de estudantes com histórico reiterado de faltas ou evasão escolar, cujo vínculo com a escola, esgotados todos os recursos possíveis, não conseguiram reatar.

- **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006)** — Reconhece o direito das pessoas com deficiência à educação e determina que os países membros assegurem um sistema educacional inclusivo em todos os níveis (artigo 24).

©UNICEF/BRZ/Ratão Diniz

CAPÍTULO 3

COMO AS DIFERENTES POLÍTICAS PODEM SE INTEGRAR ÀS ETAPAS DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

Como já foi dito no capítulo anterior — e é sempre importante lembrar —, o enfrentamento do abandono e da exclusão escolar é complexo e deve ser um compromisso de todas as políticas e setores do poder público. Isso porque os fatores de exclusão extrapolam os domínios da área de educação. As barreiras podem ser socioculturais e econômicas, podem estar vinculadas à oferta educacional, podem ter como pano de fundo questões políticas, financeiras e técnicas, entre outros fatores.

As barreiras socioculturais, por exemplo, envolvem questões como a discriminação racial, o preconceito, o *bullying*, a homofobia, a transfobia, a exposição à violência, a gravidez na adolescência, entre outras. As barreiras econômicas dizem respeito à pobreza e incluem, por exemplo, o trabalho infantil. Tudo isso dificulta o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola. Portanto, mantê-los(as) numa instituição de ensino — e aprendendo — envolve diversas políticas públicas, não apenas as educacionais.

Todos os órgãos e instituições responsáveis pelas ações que serão abordadas neste capítulo reúnem as competências previstas para esse fim. São integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e podem e devem contribuir, dentro de suas competências e atribuições, para garantir o acesso e a permanência na escola a meninos e meninas.

Não há um desenho único do arranjo de colaboração. Ele é próprio de cada município e deve ser construído de acordo com o contexto local, de maneira a ativar ou potencializar a rede que já existe. Muitas vezes, o desconhecimento do papel e das atribuições de cada um dos atores do SGDCA acaba dificultando o andamento das ações de enfrentamento às violações de direitos que interferem no acesso e na frequência escolar de crianças e adolescentes.

Cabe, portanto, detalhar as responsabilidades que estão na esfera de cada um para garantir esse direito fundamental e decisivo no desenvolvimento de meninas e meninos.

Afinal, a educação deve ser um fator de proteção. O acesso e a permanência na escola permitem a meninos e meninas exercer outros direitos fundamentais. O acesso a esse direito pode ser decisivo para romper com a perpetuação de violências, fortalecer habilidades para uma vida autônoma, para o autocuidado e a autoproteção. As escolas também são importantes para fortalecer habilidades de cooperação e gestão de conflitos, que contribuem para a prevenção da violência.

QUE ÓRGÃOS DEVEM PARTICIPAR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR E POR QUE ELES PODEM CONTRIBUIR

Sistema Único de Assistência Social (Suas)

Entre os órgãos que podem contribuir com a Busca Ativa Escolar está a assistência social, organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), que estabelece as políticas assistenciais do país, articulando esforços e recursos nas esferas municipal, estadual e federal. Dois equipamentos públicos são centrais nessa política:

o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (Creas).

O Cras funciona como porta de entrada para as políticas e os programas de assistência social. Suas unidades oferecem serviços de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e permitem o acesso a benefícios e políticas de assistência social. É no Cras, por exemplo, que os cidadãos recebem orientação sobre benefícios assistenciais aos quais têm direito e fazem a inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para ter acesso a programas sociais do governo federal.

Já o Creas é voltado ao atendimento de pessoas que vivenciam situações de violência (seja intrafamiliar ou não) ou que têm seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão de pessoas e/ou instituições. São exemplos casos de abandono, negligência, agressão física ou psicológica, trabalho infantil, violência sexual (abuso, exploração sexual), afastamento ou rompimento do convívio familiar, entre outros casos. O Creas também é responsável pelo acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas de meio aberto que são aplicadas a adolescentes em conflito com a lei. Nesse caso, o Creas acompanha duas modalidades: a prestação de serviços à comunidade e a liberdade assistida.

Como se vê, muitas das questões acompanhadas pelo Cras e pelo Creas podem ter relação com o abandono e a evasão escolar. Portanto, a interação desses serviços com a educação é de fundamental importância tanto para a identificação de meninos e meninas fora da escola ou em risco de abandono quanto para o seu atendimento, visando enfrentar a situação de violação ou violência identificada.

Bases de dados, como o CadÚnico e o Sistema de Condicionalidades (Sicon), da assistência social, e o Sistema Presença, gerido pelo MEC, também podem trazer informações úteis para a Busca Ativa Escolar.

Como o próprio nome sugere, o Sistema Presença faz um acompanhamento sistemático (cinco períodos com dois meses cada, por ano) da assiduidade na escola do(a) estudante cujas famílias são cadastradas no programa de transferência de renda. A informação vai para a gestão municipal da educação, que mobiliza o(a) diretor(a)/coordenador(a) da escola para descobrir por que a criança ou o(a) adolescente não está frequentando a instituição de ensino e registra esse motivo no sistema. Se as ausências persistirem, pode haver bloqueio ou até mesmo cancelamento do benefício.

O Sistema de Condicionalidades é gerido pela própria assistência social. Trata-se de uma listagem de famílias que estão descumprindo alguma condicionalidade exigida para receber o benefício, que pode ser relacionada à educação ou à saúde.

De acordo com a medida provisória e o decreto[10] que instituíram e regulamentam o Auxílio Brasil, mesmo com o fim do Programa Bolsa Família, em outubro de 2021, as condicionalidades continuarão existindo. Com relação às condicionalidades de saúde, não houve alteração, de acordo com a Diretoria de Comunicação Social do Ministério da Cidadania.[11] As condicionalidades continuam sendo o cumprimento do calendário nacional de vacinação, o acompanhamento do estado nutricional dos beneficiários menores de 7 anos e o pré-natal para as beneficiárias gestantes.

Já com relação às condicionalidades de educação, elas permanecem sendo relativas à frequência escolar, porém houve algumas mudanças[12] como a ampliação do público para acompanhamento, que passou a incluir crianças de 4 e 5 anos e jovens de 18 até 21 anos.

A frequência mínima é acompanhada em cinco períodos por ano (fevereiro/março, abril/maio, junho/julho, agosto/setembro e outubro/novembro) e por idade: para crianças de 4 e 5 anos é de 60%[13] e para crianças e jovens de 6 até 21 anos, 75%.

Sistema BPC na Escola

Em relação às crianças e aos(às) adolescentes com deficiência, há ainda um sistema específico do BPC na Escola (Benefício de Prestação Continuada na Escola), que é gerido pela assistência social e acompanha a matrícula de beneficiários(as) do programa. Seu objetivo é identificar meninas e meninos com deficiência com até 18 anos que estejam fora da escola e criar meios para eliminar as barreiras que dificultam seu acesso à rede de ensino.

O(A) profissional da assistência social faz as visitas aos(às) beneficiários(as), aplica o questionário, identifica o problema e alimenta o sistema, demandando providências para as áreas específicas, como saúde e educação, dependendo do caso.

[10] Medida Provisória nº 1.061/2021, de 9 de agosto de 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.061-de-9-de-agosto-de-2021-337251007; Decreto 10.852/2021, de 8 de novembro de 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.852-de-8-de-novembro-de-2021-357706502.

[11] Consulta feita em 16 de novembro de 2021.

[12] As alterações estão disponíveis em: https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/conheca-o-novo-sistema-presenca. Informações fornecidas pela Assessoria Especial de Comunicação Social, do Ministério da Cidadania, em 8 de abril de 2022.

[13] Historicamente, há baixa inclusão de crianças na educação infantil. Com as mudanças, a matrícula e a frequência mínima para meninas e meninos de 4 e 5 anos constam entre as condicionalidades para recebimento do benefício. Confira a lei que instituiu o Programa Auxílio Brasil em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.284-de-29-de-dezembro-de-2021-370918498.

Sistema Único de Saúde

O Sistema Único de Saúde (SUS) é outro ator fundamental na Busca Ativa Escolar. Seus serviços acolhem uma boa parte da população com maior risco de evasão escolar.

As unidades básicas de saúde são responsáveis pelo "cuidado ampliado", que inclui prevenção e promoção de saúde no território em que estão inseridas e não apenas questões de saúde/doença.

Para que esse cuidado seja colocado em prática, há necessidade de trabalhar em rede. O tipo de articulação vai depender de cada município/estado e das especificidades de seu território.

Os(As) profissionais da atenção básica (AB) também devem atuar com um olhar voltado para questões muito além da saúde/doença. A ficha de cadastro individual que preenchem oferece uma oportunidade nesse sentido. Um dos campos é se há ou não crianças ou adolescentes na casa e se eles(as) frequentam a escola.

Cabe ainda à atenção básica o encaminhamento para serviços especializados, como os Centros de Atenção Psicossocial (Caps). Existem várias modalidades desse equipamento, o infantojuvenil (Capsi) é o que atende especificamente crianças e adolescentes que necessitam de atenção psicossocial, por questões de saúde mental ou uso de substância psicoativa (álcool ou drogas).

Todas essas questões aparecem na plataforma da Busca Ativa Escolar como motivos de exclusão escolar. A sinergia desses serviços com a estratégia pode fortalecer — e muito — o seu enfrentamento, ajudando na inclusão e na permanência de meninas e meninos na escola.

Programa Saúde na Escola

Realizado pelas equipes de saúde da família (ESF) e atenção primária (EAP), em parceria com secretarias de Educação e unidades escolares, o Programa Saúde na Escola (PSE) trabalha a intersetorialidade nas redes públicas de saúde e de educação. As ações incluem palestras, atendimentos multiprofissionais ou em grupo e encaminhamentos para atendimento nas unidades básicas de saúde. A adesão do município é voluntária.

O programa atua em questões que acabam trazendo impacto na permanência das crianças na escola. E a Busca Ativa Escolar pode ser uma aliada importante nesse sentido. O município, por exemplo, verifica que seu principal motivo de exclusão registrado na plataforma é gravidez na adolescência. Isso indica a necessidade de atuação do PSE e de outras medidas que devem ser tomadas em articulação da educação com a saúde, via Busca Ativa Escolar (*confira quadro*). Caso o município não tenha aderido ao PSE, as equipes também podem desenvolver atividades nesse sentido.

EDUCAÇÃO E SAÚDE: PARCERIA DE SUCESSO

Em 2021, 5.422 municípios aderiram ao PSE. As iniciativas são muitas e variadas e mostram o potencial de sinergia do programa com a Busca Ativa Escolar para o enfrentamento das principais causas de evasão.

Em **Jucurutu (RN)**, por exemplo, o projeto envolveu educação sexual e testagem de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) nas escolas, depois de uma série de casos de gravidez na adolescência que resultaram em abandono da sala de aula. Em dois anos (2017/2018), cerca de 150 alunos(as) de oito turmas foram impactados(as) pelo projeto.

A cidade de **Santana do Ipanema (AL)** não tem cinema e o projeto Cine Teen Sertanejo, realizado no âmbito do PSE, transformou o auditório de uma escola num espaço de lazer e discussão. Com a exibição de filmes, profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (Nasf) promoveram rodas de conversa sobre saúde mental, relações familiares e sexualidade. Criado em 2017, o projeto nasceu para atender à alta demanda de pacientes jovens com transtornos mentais, o que acabava impactando na permanência e progressão nos estudos.

Em **Santa Bárbara (BA)**, entre os meses de setembro e dezembro de 2018, foram registradas 13 entradas no hospital municipal por tentativas de suicídio de adolescentes e jovens de 14 a 21 anos — quatro deles(as) morreram. Com isso, ocorreu um chamado do Colégio Estadual São José para que o Centro de Atenção Psicossocial (Caps) fizesse rapidamente uma intervenção.

Como os(as) adolescentes não tinham o hábito de ir até o Caps, o serviço foi até eles(as) para falar de ansiedade, violência e depressão. Os(as) adolescentes foram envolvidos(as) desde o início em todo o processo. Cada sala do colégio ganhou um(a) líder de turma, que ficou responsável pela interação com os(as) outros(as) alunos(as) e com os(as) psicólogos(as). Além das dinâmicas em grupo, o projeto também aproximou o Caps da população e criou uma rede de cuidado de saúde mental.

O planejamento das ações do Programa Saúde na Escola é sempre feito em conjunto com a educação e leva em conta as necessidades específicas do território. As experiências de Jucurutu, Santana do Ipanema e Santa Bárbara foram premiadas na 16ª Mostra Brasil Aqui tem SUS[14] e são bons exemplos disso.

Jucurutu, Santana do Ipanema e Santa Bárbara também aderiram à Busca Ativa Escolar e o PSE, como vimos, pode ser um aliado importante da estratégia.

[14] As experiências estão registradas em vídeos, disponíveis em: https://www.conasems.org.br/brasil-aqui-tem-sus/?categoria=saude-na-escola.

Conselhos, Sistema de Justiça e sociedade civil

Além do Suas e do SUS, há outros parceiros importantes da Busca Ativa Escolar, como conselhos de direitos, conselhos tutelares, Defensoria Pública, Ministério Público e Justiça que possuem diversos órgãos especializados em infâncias e juventudes.[15]

Confira o que cada um(a) pode — e deve — fazer dentro das suas atribuições para fortalecer a estratégia:

1. Conselho Tutelar — De acordo com o artigo 136 do ECA, o Conselho Tutelar deve entrar em ação sempre que os direitos de crianças e adolescentes estiverem ameaçados ou forem violados. E isso se aplica ao direito de acesso e permanência na escola. Por isso, ele tem a prerrogativa de atuar em situações de abandono e infrequência escolar.

Ao receber o comunicado da escola, os(as) conselheiros(as) devem procurar pais, mães ou responsáveis para informá-los(as) sobre a obrigatoriedade de matrícula e frequência escolar da criança e do(a) adolescente, além de encaminhar as medidas protetivas que se fizerem necessárias para resolver as causas detectadas para o abandono escolar.

2. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente — Também criado pelo ECA e composto por representantes do governo e da comunidade, os conselhos de direitos têm entre suas atribuições formular as políticas de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes.

Nesse sentido, pode, por exemplo, com ajuda da Busca Ativa Escolar, realizar um mapeamento dos casos de evasão escolar no município e das suas principais causas e propor uma ou mais políticas ao executivo municipal para enfrentar o problema. Os dados podem, ainda, apoiar na formulação dos planos decenais.

3. Sistema de Justiça (Promotoria, Defensoria e Judiciário) — O Ministério Público e a Defensoria Pública também podem contribuir no enfrentamento à exclusão escolar, promovendo desde ações como notificação extrajudicial a órgãos da educação em casos de omissão (falta de infraestrutura escolar, por exemplo) ou até coercitivas, para que os pais, mães ou familiares matriculem os(as) filhos(as) na escola. O Judiciário pode ainda ser acionado em casos de violação de direitos, como negativa de matrícula a estudante com deficiência.

[15] SANTOS, Benedito Rodrigues dos. *30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente: avanços e desafios*, Sesc São Paulo, 14 jul. 2020. Disponível em: https://m.sescsp.org.br/30-anos-do-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-avancos-e-desafios/.

4. Sociedade civil — As organizações da sociedade civil que atendem crianças e adolescentes têm grande capilaridade, acompanham os principais problemas, dificuldades e ameaças aos seus direitos, especialmente nas comunidades em maior situação de vulnerabilidade social. Nesses contextos, os riscos de abandono escolar são mais agudos. Essas entidades têm, portanto, uma posição privilegiada para identificar crianças e adolescentes em risco de evasão e alertar a equipe da Busca Ativa Escolar.

Formas de articulação

Sejam ligados aos governos municipal ou estadual, sejam representantes da sociedade civil organizada ou do sistema de Justiça, todos esses atores podem se envolver para assegurar que a Busca Ativa Escolar cumpra seu objetivo: garantir os direitos de crianças e adolescentes, em especial o direito de acesso e permanência na escola. O sucesso da estratégia depende do engajamento e ação conjunta de todos(as).

Para que essa soma de esforços seja bem-sucedida, um fator importante é adequar a metodologia à realidade de cada município ou Estado. Partindo de um diagnóstico preciso, que mapeia as principais dificuldades e causas de evasão, cabe ao comitê gestor, com representantes de cada secretaria e outros órgãos e entidades de garantia de direitos da criança e do(a) adolescente, elaborar um plano de ação para definir como cada ator da rede de proteção pode atuar.

Para facilitar a comunicação entre os(as) profissionais envolvidos(as) na estratégia, a plataforma da Busca Ativa Escolar permite a articulação on-line dos diversos atores. Na plataforma, eles(as) podem acompanhar em tempo real os casos de crianças e adolescentes evadidos(as) ou em risco de abandono e fazer os encaminhamentos aos órgãos competentes para que as providências necessárias sejam tomadas. Esse recurso não dispensa reuniões periódicas para avaliação dos encaminhamentos, alinhamentos e proposição de novas ações para melhoria da estratégia no município e no Estado.

Busca Ativa Escolar em crises e emergências

A adaptação da metodologia também é necessária em momentos de crises e emergências, como pandemias, desastres naturais, crise climática etc.

Muitas crianças e muitos(as) adolescentes, especialmente os(as) residentes em territórios periféricos e mais vulneráveis do município, não têm recursos para acompanhar au-

las remotas, caso seja necessário o fechamento das escolas, e ficam mais expostos(as) à violência, ao trabalho infantil e outras situações que contribuem para o abandono escolar. A condição de vulnerabilidade das famílias, agravada pela perda de renda, é outro fator que impacta a vida escolar de crianças e adolescentes. Em situações de crise e emergências, portanto, mais do que nunca é necessário reunir e organizar os esforços intersetoriais para ir atrás de meninas e meninos em risco de evasão.

Confira no site https://buscaativaescolar.org.br/criseseemergencias/.

A contribuição de cada área na Busca Ativa Escolar

Com o esforço conjunto de outras áreas, além do acompanhamento pela educação, esses meninos e essas meninas também são atendidos(as) por serviços de assistência social, saúde e proteção, entre outros, de acordo com as necessidades de cada caso.

Para fazer esse acompanhamento integral, o município ou Estado que adere à estratégia precisa envolver diferentes órgãos e secretarias e estruturar uma equipe com funções definidas nas principais etapas do fluxo de casos da Busca Ativa Escolar (*confira quadro* Quem é quem na Busca Ativa Escolar, na página 54).

Além de demandar que áreas como saúde e assistência social escolham os(as) profissionais de referência que vão atuar na Busca Ativa Escolar, é fundamental promover um encontro inicial de pactuação com todos(as) para explicar muito bem como o fluxo vai funcionar, bem como estabelecer, posteriormente, uma agenda de reuniões para avaliar conjuntamente os casos.

Muitas secretarias de Educação acabam não buscando essa parceria ou não explicando como deve ser o seu funcionamento. Às vezes, isso cria resistência na outra secretaria, pois são políticas públicas distintas e essa falta de conhecimento pode levar o(a) gestor(a) da outra pasta a achar que seria um trabalho a mais, o que não é verdade.

É preciso deixar evidente que cada um(a) está fazendo a sua função, o que lhe cabe dentro das suas atribuições.

A entrevista detalhada com a família, por exemplo, já faz parte das atribuições do(a) profissional de assistência social.

Para entender a dinâmica da família ou a situação de violação de direito para a qual ele(a) foi demandado, é preciso que ele(a) saiba se todas as crianças ou os(as) adolescentes do domicílio estão ou não na escola. São perguntas básicas que precisam ser feitas em muitos momentos de encontro, seja em grupo, visita domiciliar ou em entrevista no próprio equipamento.

A Busca Ativa Escolar não representa, portanto, um trabalho a mais. Pelo contrário. A estratégia atua na interlocução dos órgãos, dando mais agilidade às demandas (*confira um exemplo dessa articulação na história em quadrinhos a seguir*).

AÇÃO CONJUNTA

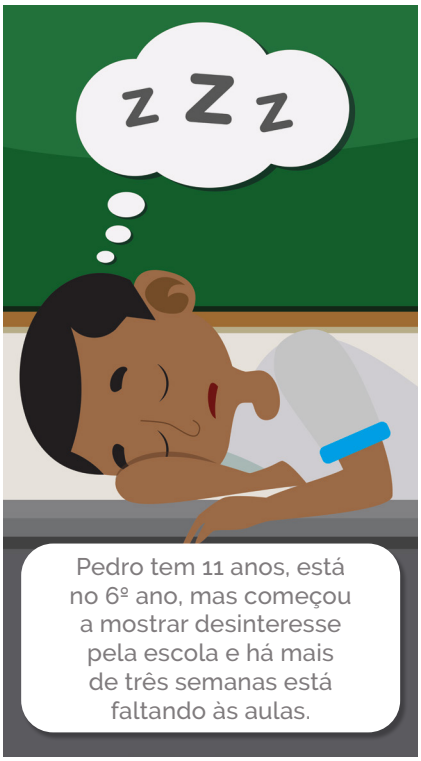

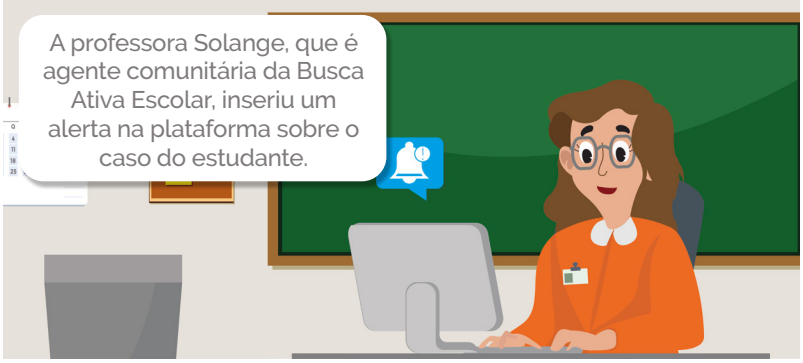

Com a análise em mãos, a supervisora institucional responsável pelo caso tomou as medidas necessárias para referenciamento de Pedro nos serviços públicos adequados.
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO TUTELAR

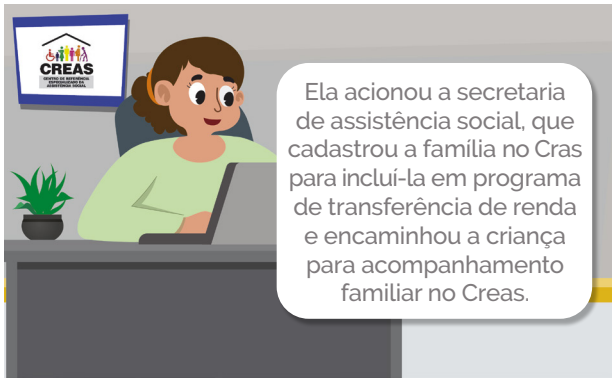
CREAS
Ela acionou a secretaria de assistência social, que cadastrou a família no Cras para incluí-la em programa de transferência de renda e encaminhou a criança para acompanhamento familiar no Creas.

CONSELHO TUTELAR
O Conselho Tutelar foi acionado, orientou a família sobre os direitos de Pedro e requisitou os serviços da rede de proteção.

Além disso, informou à escola sobre sua situação para que ela elaborasse uma estratégia mais adequada para sua aprendizagem.

ESCOLA
Pedro agora vai todos os dias para a escola.

Seu caso, no entanto, ainda não acabou. Uma vez de volta à escola, a criança ou o(a) adolescente permanece em observação durante cerca de um ano a um ano e meio.
2022
D S T Q Q S S

COMO PARTICIPAR

Saiba de que forma cada um dos atores do Sistema de Garantia de Direitos pode — e deve — participar de cada uma das etapas da **Busca Ativa Escolar**.

ALERTA

Nessa etapa, o objetivo é mapear e identificar meninos e meninas que estão fora da escola ou em risco de abandono e a causa que, aparentemente, está contribuindo para aquela situação. Por isso, o trabalho intersetorial é essencial. Essa busca dever ser feita por profissionais das mais variadas áreas que, no seu dia a dia de trabalho, têm contato direto com a população, em especial em nível territorial.

O formulário de alerta está disponível na própria plataforma (*confira abaixo*), em aplicativo de celular, em mensagem de texto ou para impressão (nesse caso, as informações são incluídas depois na plataforma).

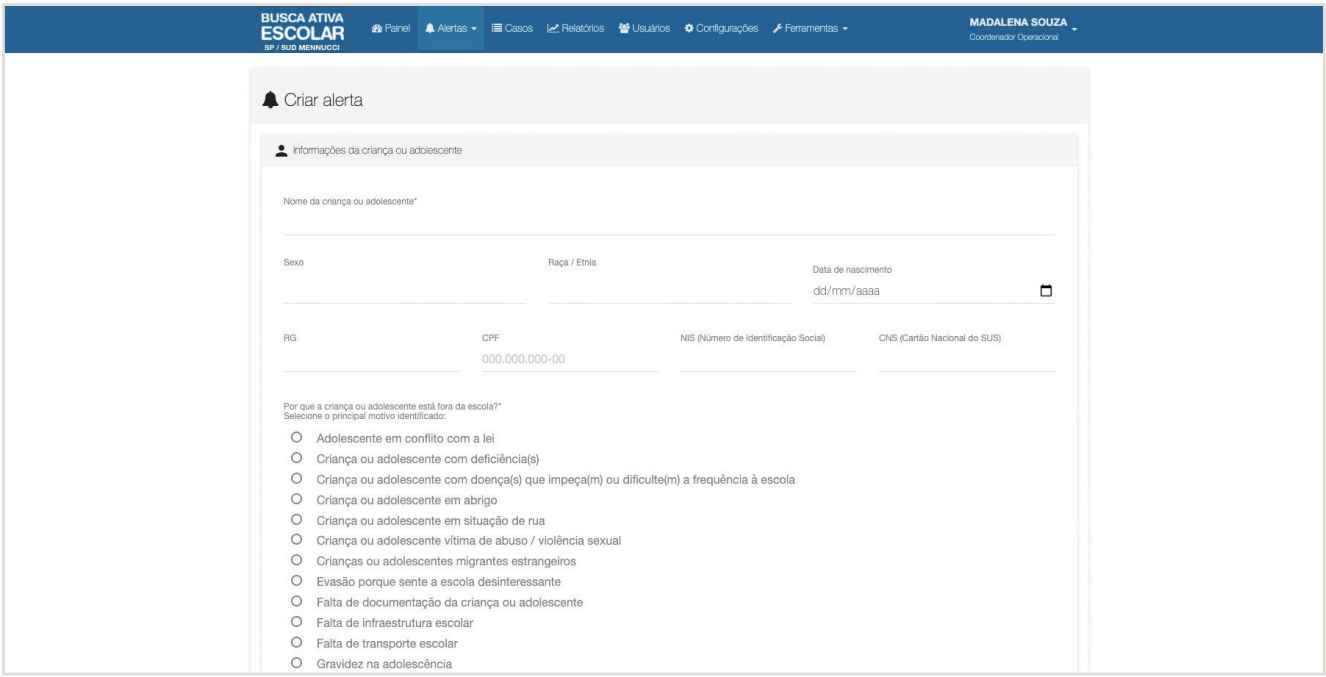

Visualização de um formulário da plataforma teste (dados fictícios).

No organograma da Busca Ativa Escolar (*confira quadro da página 54*), esse papel é desempenhado pelos(as) **agentes comunitários(as)**, que podem ser ligados(as) a secretarias e outros órgãos da administração pública ou a organizações da sociedade civil. O essencial é que

tenham bom relacionamento com a comunidade, conheçam bem as características dos territórios atendidos por eles(as) e tenham habilidades para conduzir uma abordagem familiar com sigilo, ética e respeito.

Ao identificar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de abandono, os(as) agentes devem colher dados básicos para inserir o alerta na plataforma: nome da criança/adolescente, data de nascimento, nome da mãe ou responsável, endereço e principal causa da exclusão que foi possível identificar na primeira abordagem.

Formulários de alguns serviços já têm "campos" para fazer esse tipo de observação. A diferença é transformar essa informação em alerta, dentro de um fluxo que dispare uma intervenção.[16] Confira como:

1 **Saúde** — É parte das ações de atenção básica a realização de visitas domiciliares. E as fichas de cadastro individual (*abaixo*) contam com um campo para coleta de dados sobre a situação escolar de cada membro da família. Alguns estados adaptam as fichas e incluem também o motivo principal/aparente da exclusão. Outro recurso é aproveitar momentos de atividades individuais ou coletivas nas unidades de saúde para identificar casos de crianças e adolescentes fora da escola.

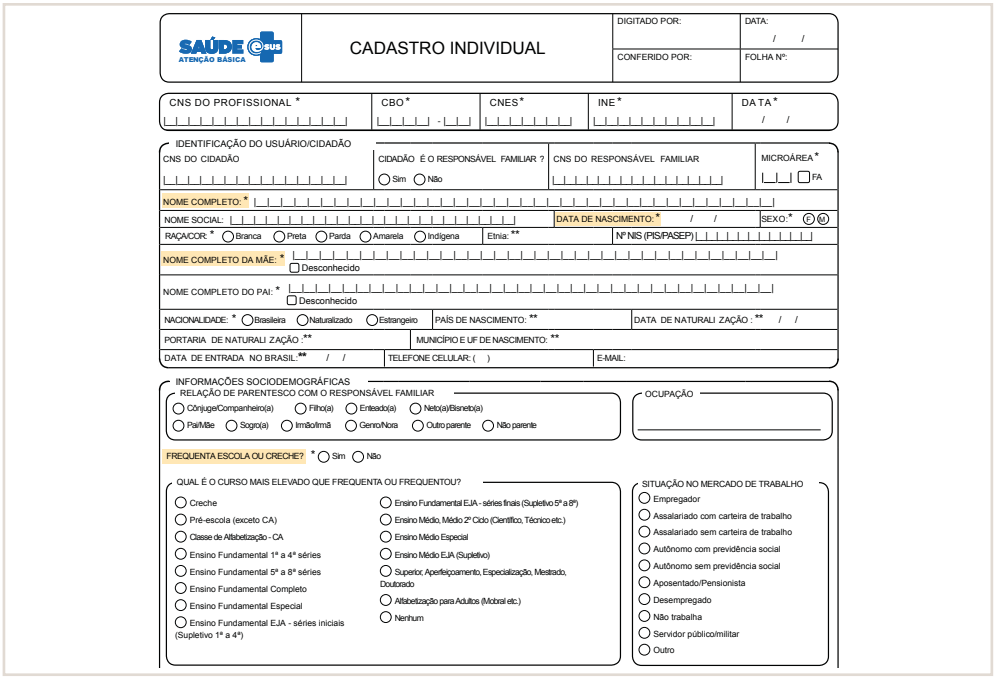
SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

CADASTRO INDIVIDUAL

DIGITADO POR: | DATA: / /
CONFERIDO POR: | FOLHA Nº:

CNS DO PROFISSIONAL * | CBO * | CNES * | INE * | DATA * / /

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO/CIDADÃO
CNS DO CIDADÃO | CIDADÃO É O RESPONSÁVEL FAMILIAR ? ◯ Sim ◯ Não | CNS DO RESPONSÁVEL FAMILIAR | MICROÁREA * ☐ FA

NOME COMPLETO: *
NOME SOCIAL: | DATA DE NASCIMENTO: * / / | SEXO: * F M
RAÇA/COR: * ◯ Branca ◯ Preta ◯ Parda ◯ Amarela ◯ Indígena | Etnia: ** | Nº NIS (PIS/PASEP)
NOME COMPLETO DA MÃE: * ☐ Desconhecido
NOME COMPLETO DO PAI: * ☐ Desconhecido
NACIONALIDADE: * ◯ Brasileira ◯ Naturalizado ◯ Estrangeiro | PAÍS DE NASCIMENTO: ** | DATA DE NATURALIZAÇÃO: ** / /
PORTARIA DE NATURALIZAÇÃO: ** | MUNICÍPIO E UF DE NASCIMENTO: **
DATA DE ENTRADA NO BRASIL: ** / / | TELEFONE CELULAR: ( ) | E-MAIL:

INFORMAÇÕES SOCIODEMOGRÁFICAS
RELAÇÃO DE PARENTESCO COM O RESPONSÁVEL FAMILIAR
◯ Cônjuge/Companheiro(a) ◯ Filho(a) ◯ Enteado(a) ◯ Neto(a)/Bisneto(a)
◯ Pai/Mãe ◯ Sogro(a) ◯ Irmão/Irmã ◯ Genro/Nora ◯ Outro parente ◯ Não parente

OCUPAÇÃO

FREQUENTA ESCOLA OU CRECHE? * ◯ Sim ◯ Não

QUAL É O CURSO MAIS ELEVADO QUE FREQUENTA OU FREQUENTOU?
◯ Creche
◯ Pré-escola (exceto CA)
◯ Classe de Alfabetização - CA
◯ Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries
◯ Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries
◯ Ensino Fundamental Completo
◯ Ensino Fundamental Especial
◯ Ensino Fundamental EJA - séries iniciais (Supletivo 1ª a 4ª)
◯ Ensino Fundamental EJA - séries finais (Supletivo 5ª a 8ª)
◯ Ensino Médio, Médio 2º Ciclo (Científico, Técnico etc.)
◯ Ensino Médio Especial
◯ Ensino Médio EJA (Supletivo)
◯ Superior, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado
◯ Alfabetização para Adultos (Mobral etc.)
◯ Nenhum

SITUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO
◯ Empregador
◯ Assalariado com carteira de trabalho
◯ Assalariado sem carteira de trabalho
◯ Autônomo com previdência social
◯ Autônomo sem previdência social
◯ Aposentado/Pensionista
◯ Desempregado
◯ Não trabalha
◯ Servidor público/militar
◯ Outro

[16] UNICEF. Educação que protege em crises e emergências. *Serviços de proteção no enfrentamento à exclusão escolar*, 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/12706/file/servicos-de-protecao-no-enfrentamento-a-exclusao-escolar.pdf.

É importante lembrar que a escola é um fator de proteção à própria saúde. No ambiente escolar, meninas e meninos têm acesso a informações, à alimentação e a atividades coletivas de promoção da saúde. A participação na Busca Ativa Escolar gera, portanto, resultados importantes também para essa área e não apenas para a educação.

2 **Assistência social** — Entre as atribuições da rede básica de proteção está a busca ativa de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, com o objetivo de permitir o seu acesso a direitos e refazer vínculos com suas famílias e com a comunidade.[17]

A busca ativa no território dentro das atribuições da assistência social refere-se à procura intencional, realizada pela equipe de referência do Cras, e tem como objetivo identificar as situações de vulnerabilidade e risco social e ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social para além dos estudos e estatísticas. Para isso, os(as) profissionais também costumam realizar visitas domiciliares e outras formas de contato direto com o público. Assim como a saúde, diversos formulários que eles(as) preenchem contam com campos nos quais é possível registrar dados de crianças e adolescentes fora da escola. Além disso, como já vimos anteriormente, alguns programas sociais a que as famílias têm acesso apresentam como uma das condicionalidades a comprovação de que as crianças e os(as) adolescentes frequentam a escola.

Nesses casos, a escola ou a rede escolar já mantém uma linha de comunicação com a assistência social para informar sobre abandono ou infrequência de meninos ou meninas cujas famílias são beneficiárias desses programas. Com isso, as equipes da assistência social podem, além de orientar a família sobre o risco de o benefício ser cortado caso a criança ou o(a) adolescente abandone a escola, transformar essa informação em um alerta para que a rede cuide, de forma integrada, desse caso.

Mas o caminho inverso também pode acontecer. Nas visitas domiciliares ou nas ações e atividades desenvolvidas nos Cras, os(as) agentes da assistência social podem detectar crianças ou adolescentes que estejam fora da escola, que correm o risco de abandoná-la ou mesmo que nunca tiveram qualquer vínculo escolar. Por meio da Busca Ativa Escolar, essa informação pode virar um alerta. Ainda

[17] BRASIL. *Orientações Técnicas:* Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 1. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. p. 29. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf.

que a família não esteja em um programa cuja condicionalidade é ter filhos(as) matriculados(as), a equipe está diante da negação de um direito fundamental, que é a educação. Fazer dessa informação um alerta, especialmente no contexto de uma rede intersetorial, é colocar em prática a própria missão da assistência social.

Outro equipamento da assistência social que pode ser um aliado importante da Busca Ativa Escolar é o Creas, que atende crianças e adolescentes que têm direitos violados e, entre suas atribuições, faz o acompanhamento de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto. Nesses casos, estar matriculado em uma escola é uma exigência. Quando é descumprida, o Creas tem que comunicar ao(à) juiz(juíza). Além disso, pode emitir o alerta na plataforma ou, caso não faça parte da equipe da Busca Ativa Escolar, solicitar que esta o faça. Em caso de recusa de matrícula pela escola, por exemplo, o Conselho Tutelar deve ser acionado.

É importante lembrar que o ambiente escolar é um fator de promoção do desenvolvimento. Nele, meninas e meninos podem desenvolver competências e habilidades que os(as) fortalecem para terem uma vida autônoma, pautada no respeito e na solidariedade; para construírem relações familiares e comunitárias saudáveis; para romperem com ciclos de reprodução de desigualdades.

3 **Sociedade civil** — Organizações da sociedade civil, serviços comunitários, projetos esportivos, culturais ou de lazer são iniciativas que têm uma capilaridade grande nas comunidades, especialmente as mais vulneráveis. Esse contato direto, seja no dia a dia das atividades dos projetos, seja em visitas domiciliares às pessoas atendidas, oferece oportunidades de identificar crianças e adolescentes fora da escola. Ter uma rede preparada para acolher esses alertas amplia as possibilidades de chegar às meninas e aos meninos mais vulneráveis.

Muitas vezes, os projetos desse tipo costumam exigir que a menina ou o menino esteja matriculado(a) na escola para participar das atividades. Ao identificar que não têm esse vínculo, a organização pode colocar como meta ajudar a rede a (re)inseri-los(as). Pode fazer isso emitindo o alerta na plataforma, ou acionando a equipe da estratégia para fazê-lo. E, com a equipe intersetorial da Busca Ativa Escolar, trabalhar no sentido de encontrar caminhos para o reingresso à rotina escolar.

4 **Conselho Tutelar** — Normalmente, o Conselho Tutelar já recebe denúncias em relação a crianças ou adolescentes que estão fora da

escola. Em geral, o Conselho aborda a família para checar o que está acontecendo, orienta sobre a obrigatoriedade da matrícula e, quando necessário, aciona o Ministério Público.

Ao se articular em rede, na perspectiva da ação intersetorial proposta pela Busca Ativa Escolar, a atuação do Conselho Tutelar pode ser ainda mais efetiva. Digamos que ele receba a denúncia de uma criança que não está indo à escola por falta de transporte escolar. Caso o Conselho Tutelar esteja integrado à Busca Ativa Escolar no município, poderá inserir um alerta na plataforma, o que fará com que o caso seja encaminhado para os responsáveis pelo transporte escolar do município para que encontrem uma solução.

Essa articulação não substitui aquilo que é de prerrogativa do Conselho Tutelar. Há casos, como resistência da própria família em realizar a matrícula ou recusa da escola em aceitar a matrícula, em que contar com o Conselho Tutelar é muito importante. Mas o trabalho em rede amplia a possibilidade de encontrar soluções efetivas, que incidam nas causas da exclusão escolar. Assim, antes mesmo que o Conselho precise aplicar medidas, é possível que um encaminhamento seja dado por uma das secretarias engajadas na Busca Ativa Escolar.

5 **Ministério Público** — O Ministério Público (MP) deve ser notificado sempre que há uma situação de violência ou violação de direitos da criança e do(a) adolescente. Essa notificação normalmente é feita pelo Conselho Tutelar ou pelas delegacias.

Na questão da educação, alguns estados criaram uma parceria entre escolas, Ministério Público e Conselho Tutelar para fazer essa comunicação usando como instrumento a Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (Ficai). Integrar iniciativas como essa à atuação intersetorial da Busca Ativa Escolar amplifica os esforços e as possibilidades de resolução das causas da exclusão escolar. A plataforma da Busca Ativa Escolar permite importar outras bases de dados. Assim, é possível, caso haja essa articulação, que os dados da Ficai possam ser transformados em alertas na plataforma.

6 **Sinase** — Outra porta para acesso de meninas e meninos que estão fora da escola ou em risco de abandono e/ou evasão é o Sistema de Atendimento às Medidas Socioeducativas (Sinase), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional.

A Lei nº 12.594,[18] de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sinase, determinou que os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte. Também estabeleceu que os órgãos responsáveis pela educação e as entidades de atendimento devem garantir a inserção na rede pública de educação dos(as) adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, em qualquer fase do período letivo, contemplando as diversas faixas etárias e níveis de instrução.

A condição escolar é questionada assim que eles(as) são apresentados(as) ao(à) juiz(juíza). Assim, independente da medida que será aplicada, o abandono ou evasão já poderia se transformar em um alerta. Em muitos casos, esse(a) adolescente aguarda pela decisão em liberdade. O esforço em reconectá-lo(a) à escola pode ser a diferença entre permanecer integrado(a) à comunidade ou receber uma medida de restrição de liberdade, que é a mais severa e deveria ser aplicada apenas em casos excepcionais.

Casos de abandono ou exclusão da escola de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa podem — e devem —, portanto, se transformar em um alerta na Busca Ativa Escolar, desencadeando esforços para reconectá-lo(a) à escola.

7 **Parcerias** — Há outros inúmeros parceiros, como Secretaria da Juventude ou do Trabalho, que podem contribuir nessa etapa da Busca Ativa Escolar. Pense no dia a dia de um bairro ou de um território. Quais agentes públicos(as) ou comunitários(as) têm contato com a população e poderiam se engajar na emissão de alertas? Em alguns municípios, até equipes dos Correios são mobilizadas.

PESQUISA E ANÁLISE TÉCNICA

Essa é uma etapa dedicada a aprofundar as informações sobre o alerta. Um(a) técnico(a) verificador(a) vai até a casa da criança ou do(a) adolescente para fazer uma pesquisa detalhada, avaliando-os(as) em sua integralidade, no contexto de convívio familiar e comunitário,

[18] BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm.

Abordagem familiar na pesquisa

A ficha que os(as) técnicos(as) verificadores(as) preenchem em suas rotinas não é muito diferente das que profissionais da assistência ou da saúde estão acostumados(as) a usar. Confira algumas das perguntas que são feitas aos pais, mães ou responsáveis pela criança ou adolescente:

- **Quais são os familiares presentes?**
- **Quem é o(a) responsável legal?**
- **A criança ou o(a) adolescente já frequentou a escola alguma vez?**
- **Em caso negativo, qual a justificativa de não ter frequentado?**
- **Caso a criança ou o(a) adolescente já tenha frequentado a escola, qual o último ano que frequentou?**
- **Em que ano foi cursado o último ano da escola?**
- **Qual a última escola cursada?**
- **Quais os motivos de estar fora da escola?**
- **Esta criança ou esse(a) adolescente está trabalhando?**
- **Qual a escolaridade e nível de renda familiar?**

para identificar todas as camadas de vulnerabilidade que resultaram no abandono ou exclusão escolar.

Para fazer esse levantamento, é importante que o(a) profissional conheça técnicas de abordagem familiar, esteja consciente sobre a necessidade de sigilo das informações coletadas e tenha alguma formação em áreas dedicadas ao atendimento social e comunitário (assistência social, psicopedagogia, psicologia e orientação educacional).

As rotinas desenvolvidas por várias áreas que integram a Busca Ativa Escolar, como saúde e assistência social, também podem contribuir com informações para aprofundar esse diagnóstico.

Na saúde, por exemplo, a Ficha de Cadastro Individual do SUS coleta diversas informações solicitadas também pelos formulários de pesquisa da Busca Ativa Escolar. Nas visitas domiciliares, os(as) agentes de saúde também podem solicitar informações adicionais, especialmente se a causa do abandono escolar for relacionada a alguma doença ou problema de saúde. As equipes de saúde contam, no geral, com profissionais preparados(as) para uma abordagem social ou familiar.

Em relação à assistência social, também faz parte das suas atividades a realização de visitas domiciliares e de abordagem social, em que as situações de vulnerabilidade são analisadas e encaminhadas. Vale lembrar que na lista de causas da exclusão escolar já constam muitas dessas situações de vulnerabilidade com as quais a assistência social lida, como a violência sexual ou o trabalho infantil. No caso das famílias já cadastradas no CadÚnico, essa ferramenta demanda informações bem detalhadas sobre cada membro da família, que também pode apoiar a análise técnica.

Equipes técnicas dos Conselhos Tutelares também são, em geral, qualificadas para atuar nessa pesquisa e podem ajudar na compreensão das causas que levam à exclusão. Diante de uma denúncia de que uma criança ou um(a) adolescente está fora da escola, o Conselho normalmente irá abordar a família para checar o que está acontecendo. É possível que essa abordagem amplie olhares para outras violações de direito, tirando o foco da própria família como agente da violação. A atuação integrada, por meio da Busca Ativa Escolar, pode favorecer o engajamento das diferentes políticas públicas na resolução das fragilidades identificadas. Isso faz com que seja interessante para a atuação do próprio Conselho ser parte do esforço de pesquisa em casos de exclusão escolar.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA ALERTA E DIAGNÓSTICO

Nas rotinas dos serviços, programas e sistemas de assistência social, saúde e educação, são coletados diversos dados que podem ajudar os processos da **Busca Ativa Escolar**.

Educação

Fonte

Controle de frequência/atividades da unidade escolar

Informações existentes e como podem ajudar na Busca Ativa Escolar

Todas as escolas devem fazer esse controle. Aqueles(as) estudantes com alta e reiterada infrequência não justificada representam potenciais públicos a serem atendidos(as) pela estratégia.

A Busca Ativa Escolar conta com uma funcionalidade para acompanhamento de frequência que apoia as escolas nessa tarefa. Saiba como fazer no link: https://biblioteca.buscaativaescolar.org.br/storage/files/shares/2021/guia_frequencia_escolar/guia-acompanhamento-de-frequencia-escolar.pdf.

Fonte

Censo Escolar

Informações existentes e como podem ajudar na Busca Ativa Escolar

Produzido anualmente pelo Inep, com base nos dados reportados pelas próprias escolas, oferece vários recursos que ajudam na Busca Ativa Escolar, como a planilha de estudantes não localizados(as). Ela indica as crianças e os(as) adolescentes que estavam matriculados(as) na rede escolar do município em um ano e no ano seguinte não foram encontrados(as) em nenhuma escola de nenhum município. Representam um forte indicativo de abandono escolar e podem ser inseridos como casos da Busca Ativa Escolar.

A planilha de não localizados(as) do Educacenso pode ser importada para a plataforma da Busca Ativa Escolar. Saiba como fazer no link: https://buscaativaescolar.org.br/storage/files/shares/2021/importacao_educacenso_2021/planilha_educacenso.pdf.

Saúde

Fonte

Ficha de cadastro individual

Informações existentes e como podem ajudar na Busca Ativa Escolar

Tem dados pessoais (nome, data de nascimento, sexo, se possui deficiência, nome da mãe e do pai, entre outros).

Possui um campo que coleta se a criança ou o(a) adolescente frequenta escola ou creche e qual o grau mais elevado que frequentou ou frequenta que ajuda a identificar a necessidade de alerta.

Fonte

Ficha de cadastro domiciliar e territorial

Informações existentes e como podem ajudar na Busca Ativa Escolar

Coleta informações sobre o endereço da família (pode ajudar a escola a reencontrar o(a) aluno(a), caso a família tenha se mudado e atualizado o cadastro em algum atendimento na saúde).

Informa a renda familiar per capita, o que pode indicar se a família está inserida em uma condição de vulnerabilidade socioeconômica, um dos riscos de evasão escolar.

Comparação entre os dados coletados

Campos do formulário de pesquisa da Busca Ativa Escolar	Dados da Ficha de cadastro individual e da Ficha de cadastro domiciliar e territorial do SUS
Dados pessoais da criança/do(a) adolescente: nome, data de nascimento, sexo, raça/etnia, CPF, RG, CNS, NIS e nome da mãe. Dados do(a) responsável: nome, RG, CPF, data de nascimento, contato, raça/etnia.	Ficha individual: nome, data de nascimento, sexo, raça/cor, orientação sexual, identidade de gênero, CNS, NIS, se possui deficiência, nome da mãe e do pai.
Endereço, CEP, bairro, referência geográfica, UF, município, tipo de localização (Urbana/Rural), se comunidade quilombola.	Ficha individual: e-mail e telefone e se é povo ou membro de comunidade tradicional. Ficha de cadastro domiciliar e territorial: endereço das famílias.
Relação com a escola: se já frequentou, justificativa caso nunca tenha frequentado, último ano que frequentou, em que ano foi cursado o último ano escolar, status do último ano escolar, com qual idade foi cursado o último ano escolar, última escola cursada e endereço.	Ficha individual: frequência à escola ou creche e qual o curso mais elevado que frequenta ou frequentou.
Relação com trabalho da criança/adolescente: se trabalha, em que atividade, remuneração e horas trabalhadas.	Ficha individual: ocupação e situação no mercado de trabalho.
Configuração da família: quem são os familiares presentes e o principal responsável pela criança/pelo(a) adolescente.	Ficha individual: relação de parentesco com o(a) responsável pela família. Ficha de cadastro domiciliar e territorial: número de membros da moradia.
Escolaridade e ocupação do(a) responsável.	Ficha individual do(a) responsável pela criança/adolescente: ocupação, escolaridade e situação no mercado de trabalho.
Renda familiar per capita.	Coletada na ficha de cadastro domiciliar e territorial.
Motivos de estar fora da escola	—

Fonte consultada para a elaboração desta tabela: UNICEF. Educação que protege em crises e emergências. *Serviços de proteção no enfrentamento à exclusão escolar*, 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/12706/file/servicos-de-protecao-no-enfrentamento-a-exclusao-escolar.pdf.

Assistência social

Fonte

Cadastro Único (CadÚnico)

Informações existentes e como podem ajudar na Busca Ativa Escolar

Usado para identificar todas as famílias de baixa renda do país, esse cadastro dedica um dos campos à coleta de dados sobre a escolaridade. Entre as informações coletadas, verifica se a pessoa frequenta a escola ou se já frequentou.

Durante a realização do cadastro, se o(a) agente detectar que as crianças e os(as) adolescentes membros da família não estão na escola, ele(a) já pode encaminhar o alerta para a Busca Ativa Escolar.

Comparação entre os dados coletados

Campos do formulário de pesquisa da Busca Ativa Escolar	Dados do CadÚnico
Dados pessoais da criança/do(a) adolescente: nome, data de nascimento, sexo, raça/etnia, CPF, RG, CNS, NIS e nome da mãe. Dados do(a) responsável: nome, RG, CPF, data de nascimento, contato, raça/etnia.	Dos campos que constam no formulário da Busca Ativa Escolar, não coleta apenas CNS. Coleta se possui deficiência. Os dados completos do(a) responsável estarão no cadastro dessa pessoa.
Endereço, CEP, bairro, referência geográfica, UF, município, tipo de localização (Urbana/Rural), se comunidade quilombola.	Tem todos os dados que constam no formulário da Busca Ativa Escolar.
Relação com a escola: se já frequentou, justificativa caso nunca tenha frequentado, último ano que frequentou, em que ano foi cursado o último ano escolar, status do último ano escolar, com qual idade foi cursado o último ano escolar, última escola cursada e endereço.	Coleta curso mais elevado que (nome) frequentou, no qual concluiu pelo menos um ano/série, o último ano/série que concluiu com aprovação nesse curso que frequentou e se concluiu esse curso.
Relação com trabalho da criança/adolescente: se trabalha, em que atividade, remuneração e horas trabalhadas.	Coleta informações de trabalho e remuneração para pessoas de 14 anos ou mais. Não traz informações sobre horas trabalhadas.
Configuração da família: quem são os familiares presentes e o principal responsável pela criança/adolescente.	Lista todos os(as) moradores(as) da família e a relação de parentesco com a pessoa responsável pela unidade familiar.
Escolaridade e ocupação do(a) responsável.	Dados de escolaridade e ocupação do(a) responsável são coletados no cadastro dessa pessoa.
Renda familiar per capita.	Coleta informações sobre a remuneração de todos os membros da família.
Motivos de estar fora da escola	—

Fonte consultada para a elaboração desta tabela: UNICEF. Educação que protege em crises e emergências. *Serviços de proteção no enfrentamento à exclusão escolar*, 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/12706/file/servicos-de-protecao-no-enfrentamento-a-exclusao-escolar.pdf.

Fonte

Sicon (Sistema de Condicionalidades)

Informações existentes e como podem ajudar na Busca Ativa Escolar

As escolas recebem uma relação dos(as) alunos(as) beneficiários(as) de programas sociais e a cada dois meses devem reportar a frequência escolar deles(as), para alimentar o Sistema de Condicionalidades (Sicon), ferramenta de apoio à gestão intersetorial que integra as informações do acompanhamento de condicionalidades nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. O Sicon gera um relatório com os(as) alunos(as) que não estão cumprindo a condicionalidade de frequência à escola. Esse relatório pode ser disponibilizado para a equipe da Busca Ativa Escolar, que poderá criar alertas na plataforma.

Fonte

Sistema Presença

Informações existentes e como podem ajudar na Busca Ativa Escolar

É o sistema de acompanhamento da presença escolar de beneficiários de programa social de transferência de renda. Por ele é possível detectar estudantes com baixa frequência e encaminhar os casos para a Busca Ativa Escolar.

Fonte

BPC na Escola

Informações existentes e como podem ajudar na Busca Ativa Escolar

Faz o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência na escola dos(as) beneficiários(as) do Benefício da Prestação Continuada (BPC). Pode disponibilizar relatório das crianças e dos(as) adolescentes com deficiência que estão fora da escola para a Busca Ativa Escolar.

Fonte

Programa Criança Feliz

Informações existentes e como podem ajudar na Busca Ativa Escolar

O Programa Criança Feliz tem como público-alvo gestantes e crianças de 0 a 3 anos de idade e suas famílias inscritas no Cadastro Único. Também são atendidas pelo programa crianças de até 6 anos beneficiárias do BPC ou que foram afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no ECA, além de meninos e meninas de até 72 meses inseridos(as) no CadÚnico, que perderam ao menos um de seus(suas) responsáveis familiares, independente da causa de morte, durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) decorrente da covid-19.

Apesar de não fazer parte das atribuições do(a) visitador(a) do programa a identificação de crianças e adolescentes fora da escola, isso pode acontecer durante a interação com as famílias. Nesse caso, o(a) profissional pode acionar a equipe da Busca Ativa Escolar, como qualquer cidadão(ã).

Fonte

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Informações existentes e como podem ajudar na Busca Ativa Escolar

Ao realizar as atividades com as famílias assistidas, os(as) profissionais devem verificar se todos(as) os(as) participantes estão matriculados(as) na escola. Caso não estejam, podem acionar a equipe da Busca Ativa Escolar.

Fontes consultadas para a elaboração destas tabelas: Valdiosmar Vieira Santos, vice-presidente do Congemas; Marcela Alvarenga de Moraes, assessora do Conasems; Gerlane Aragão Aguiar, coordenadora operacional do Busca Ativa Escolar em Trizidela do Vale (MA); Eliana Maria da Cruz Silva, secretária de Educação e coordenadora operacional do Busca Ativa Escolar em Itapevi (SP); UNICEF. Educação que protege em crises e emergências. *Serviços de proteção no enfrentamento à exclusão escolar*, 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/12706/file/servicos-de-protecao-no-enfrentamento-a-exclusao-escolar.pdf.

GESTÃO DOS CASOS

A terceira etapa de um caso da Busca Ativa Escolar é o coração da intersetorialidade, base da estratégia. É nesse momento que todos os atores devem entrar em campo, de forma articulada, para garantir efetivamente os direitos de crianças e adolescentes. Supervisores(as) institucionais e coordenador(a) operacional — caso seja necessário — fazem o referenciamento e o encaminhamento de meninas e meninos para seu atendimento nos diversos serviços e equipamentos da rede de proteção no território* (*confira tela abaixo*).

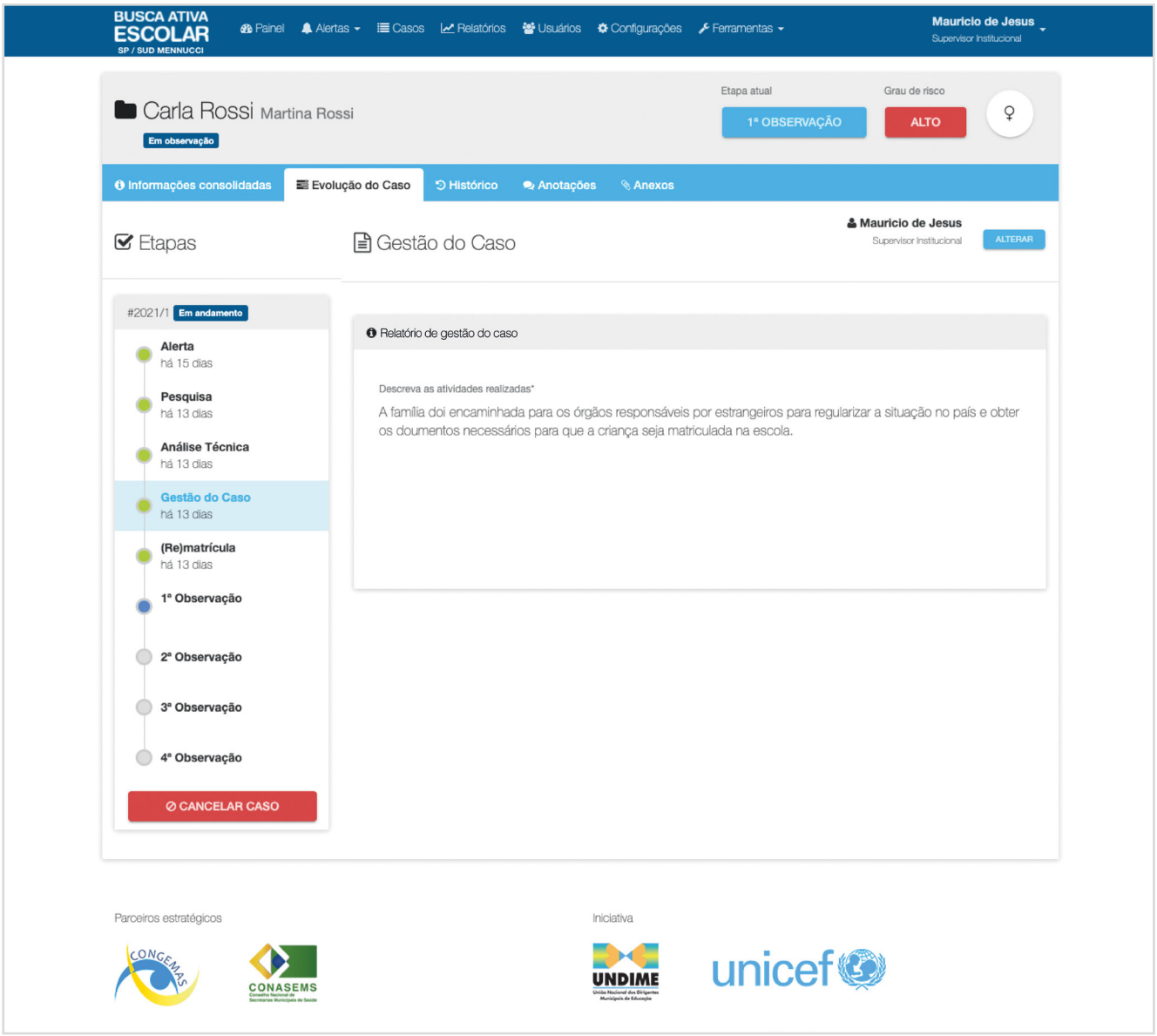

*Visualização de um caso fictício da plataforma teste.

Todos os atores devem entrar em campo, de forma articulada, para garantir os direitos de crianças e adolescentes

Os(As) supervisores(as) institucionais devem acompanhar o trabalho do grupo de campo, aceitando ou rejeitando os alertas emitidos pelos(as) agentes comunitários(as) e designando que o(a) técnico(a) verificador(a) realize a abordagem às famílias. Com isso, tem condições de fazer um bom acompanhamento dos casos sob sua supervisão, providenciando os encaminhamentos mais adequados que cada um deles requer.

Para organizar melhor esse acompanhamento, o ideal é que cada secretaria destaque supervisores(as) para integrar a equipe da Busca Ativa Escolar. É necessário, ainda, dividir os casos entre os(as) supervisores(as) de acordo com as causas de exclusão escolar e as atribuições da secretaria à qual eles(as) pertencem. Por exemplo: causa "trabalho infantil" pode ficar vinculada à assistência social; causa "doenças que impeçam a frequência à escola" pode ficar com a saúde; causa "falta de transporte escolar ou de vaga na escola" pode ficar com a educação, e assim por diante.

Importante ressaltar que o desenho da estratégia prevê que a Educação lidere o processo, afinal, o objetivo é garantir que todas as crianças e todos(as) adolescentes estejam na escola. Por isso, a participação da secretaria de Educação é obrigatória. Além de atuar na gestão dos casos, quando as causas forem relacionadas às suas atribuições, os(as) supervisores(as) da área realizam a (re)matrícula e fazem o acompanhamento escolar da criança ou do(a) adolescente (re)inserido(a).

Para exemplificar a importância da atuação conjunta dos diversos atores mobilizados pela Busca Ativa Escolar, vamos acompanhar, na história em quadrinhos a seguir, o caso de Ana.

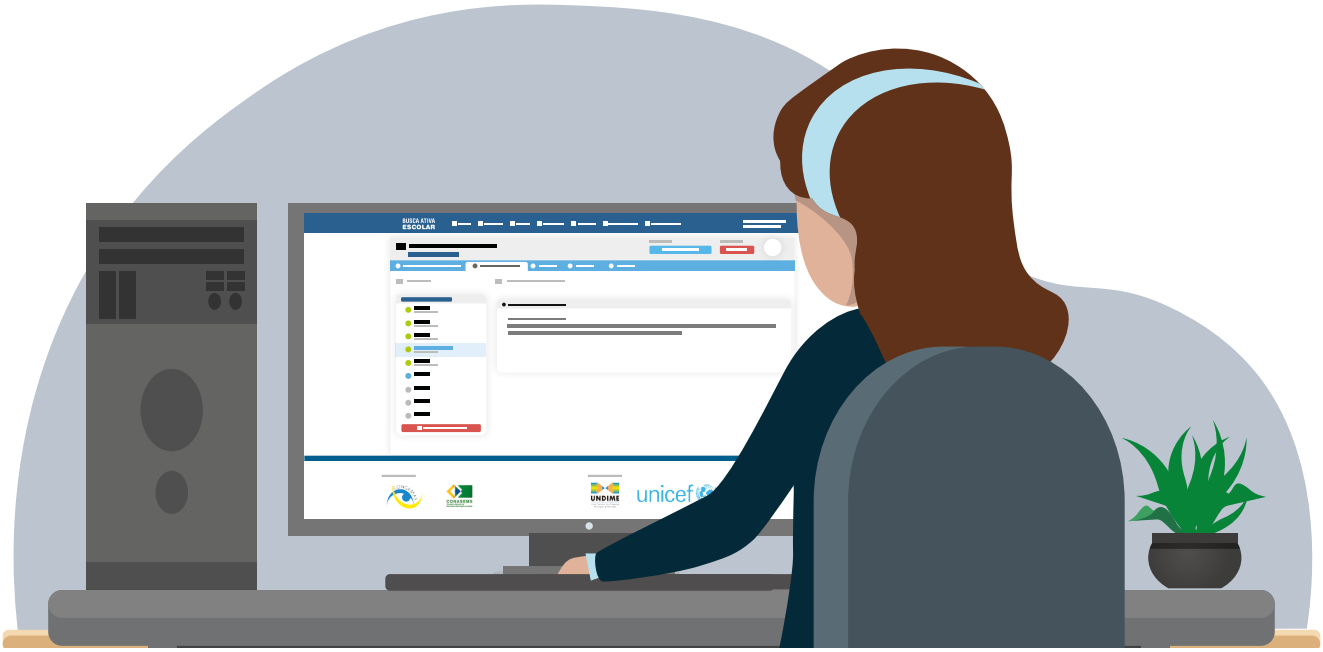

ACOLHIMENTO E AÇÃO EM REDE

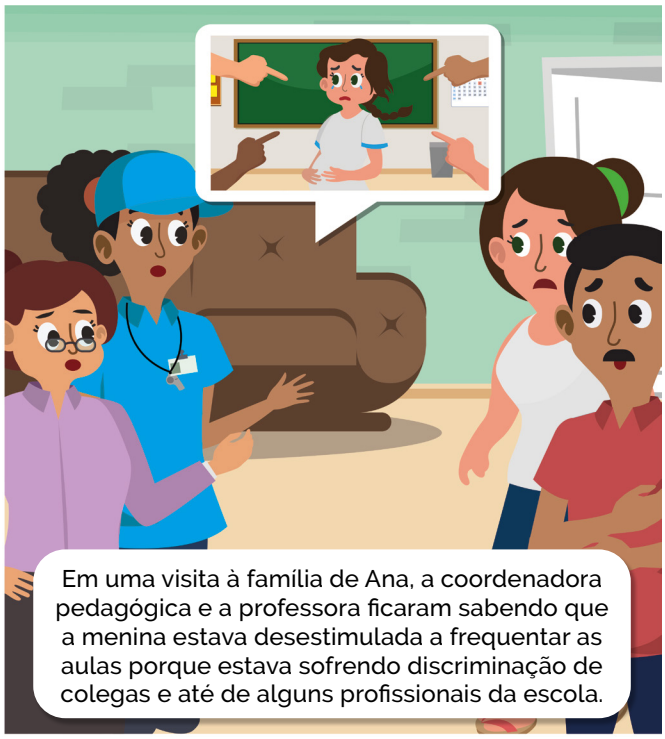

A escola também se organizou para que Ana pudesse estudar e fazer as avaliações em casa quando seu filho nascesse.

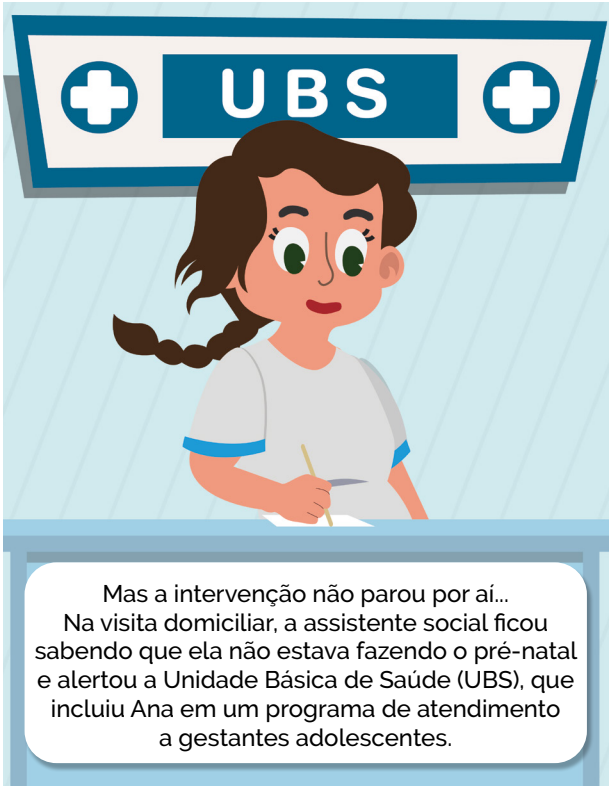
UBS
Mas a intervenção não parou por aí...
Na visita domiciliar, a assistente social ficou sabendo que ela não estava fazendo o pré-natal e alertou a Unidade Básica de Saúde (UBS), que incluiu Ana em um programa de atendimento a gestantes adolescentes.

Assim, além de atendimento médico, a menina teve acesso a palestras sobre cuidados com sua saúde e a do bebê, entre outros temas.
UBS

CRAS
CENTRO DE REFERÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Por ser de uma família em vulnerabilidade socioeconômica, Ana também foi encaminhada para o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e incluída em programas e benefícios socioassistenciais, como auxílio natalidade e inserção no grupo de atendimento a famílias.

Note que a interação de todas essas áreas foi fundamental para dar a segurança que Ana precisava para seguir os seus estudos. Ou seja, os direitos de crianças e adolescentes são integrais: um impacta no outro. Para garantir o direito à educação, não basta estar matriculado(a). É preciso estar na escola e aprendendo. Para que isso aconteça, é necessário trabalhar em rede as violações de direitos e as causas de exclusão, relacionadas às vulnerabilidades sociais de meninos e meninas.

Nesse sentido, o atendimento em regime de colaboração amplo, entre estado, município, diferentes secretarias e órgão do poder público, iniciativa privada e organizações sociais é muito importante também para crianças e adolescentes que estão sendo reinseridos(as) e reconectados(as) na escola, depois de um longo período de afastamento.

A maioria dos casos de extrema vulnerabilidade, como situações que envolvem violências contra crianças e adolescentes, precisa ser atendido por pelo menos três áreas: assistência social, saúde e educação. Os ganhos dessa ação coordenada e intersetorial promovida pela Busca Ativa Escolar são muitos e ajudam a tratar e avaliar os problemas intersetorialmente, sustentando a volta para a escola.

QUANDO UMA DAS CAUSAS É UMA VIOLÊNCIA

Diante de uma suspeita ou confirmação de violência, existem ações imediatas que precisam ser tomadas para garantir a proteção da criança ou adolescente. A Lei nº 13.431, de 2017, e o Decreto nº 9.603, de 2018, que regulamenta essa lei, trazem diretrizes para abordagem desses casos. Por causa de um mecanismo importante instaurado por essa legislação voltado a evitar a revitimização, ela ficou conhecida como Lei da Escuta Protegida.

Ao longo do fluxo da Busca Ativa Escolar, todos os atores precisam estar preparados para lidar com situações de violência. Por exemplo, é fundamental não fazer perguntas adicionais à criança ou ao(à) adolescente, pois isso pode gerar mais sofrimento; não minimizar ou relativizar o ocorrido e não fazer promessas que não possa cumprir.

A lei determina que o Conselho Tutelar ou a autoridade policial mais próxima devem ser acionados. Se for flagrante, é preciso acionar imediatamente a Polícia Militar. No caso de uma emergência médica, um serviço de saúde também precisa ser acionado. Todos esses atores podem ser escutados ou integrados no desenho do fluxo da Busca Ativa Escolar de forma a garantir que os casos de violência sejam tratados como determina a lei.

Mas a abordagem desses casos não se encerra com a notificação aos serviços de proteção. Ao

contrário, todos os esforços precisam ser feitos para uma atenção integral à criança ou ao(à) adolescente vítima, com ações articuladas de, pelo menos, saúde, educação e assistência social.

SAIBA MAIS

O UNICEF e a Childhood Brasil produziram um kit com materiais em diferentes formatos (vídeos, guias de consulta rápida, cartazes, cards etc.) voltados a orientar os serviços e atores da rede de proteção sobre o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Nos materiais há informações específicas para profissionais de cada instituição ou área integrante da rede de proteção (Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Segurança Pública e Sistema de Justiça), além de orientações para pensar o atendimento intersetorial, integrando essas diferentes áreas. Para conhecer, acesse *bit.ly/3r0SsQL*.

QUEM É QUEM NA BUSCA ATIVA ESCOLAR*

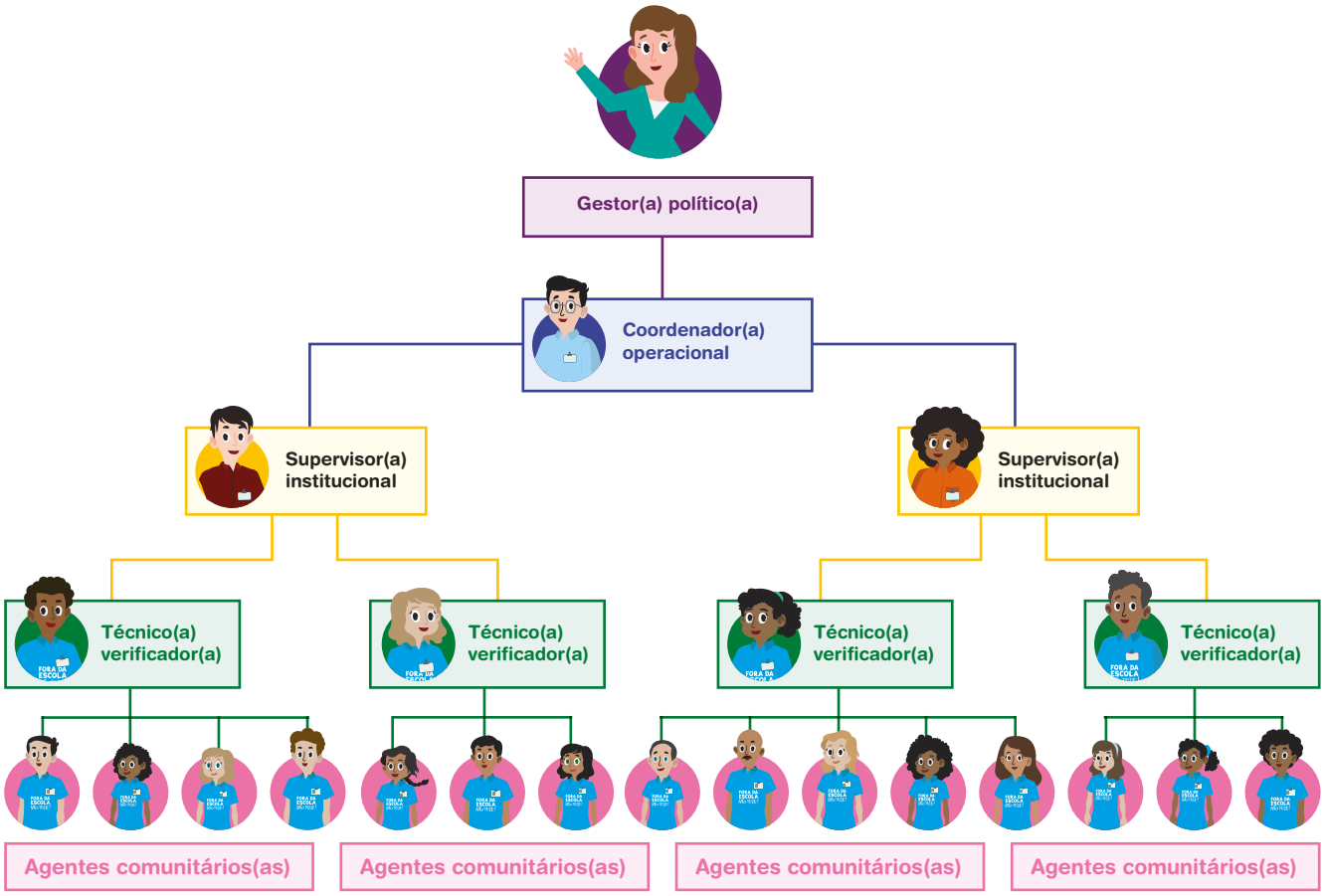

*O número de supervisores(as), técnicos(as) e agentes pode variar de acordo com a necessidade e capacidade de cada local.

O Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar é responsável pela mobilização da sociedade local para o enfrentamento dos problemas relacionados ao abandono e à exclusão escolar.

Além da adaptação da estratégia à realidade do município, esse grupo tem o desafio de realizar ações mobilizadoras e de articulação política para a resolução dos casos encontrados. Saiba quem faz o quê.

- **Prefeito(a) municipal** — Tem o papel de articulador(a) e mobilizador(a) da Busca Ativa Escolar no município. É ele(a) quem adere à estratégia ou, se preferir, pode nomear o(a) gestor(a) político(a) para essa tarefa.

- **Gestor(a) político(a)** — Profissional nomeado(a) pelo(a) prefeito(a). Além de articular todos os órgãos que se integrarão à estratégia, ele(a) deve garantir as condições políticas para a realização dos trabalhos, e fazer o acompanhamento contínuo do Comitê Gestor Intersetorial (criado ao longo do processo de formação da equipe, com representantes de cada setor) e das ações de todas as áreas envolvidas.

- **Coordenador(a) operacional** — Responde diretamente ao(à) gestor político(a) e exerce a função executiva, integrando e mobilizando os(as) profissionais das diferentes secretarias e setores, realizando reuniões de trabalho, organizando as capacitações da equipe. Em conjunto com o(a) gestor(a) político(a), define quem serão os(as) supervisores(as) das secretarias e outros órgãos que serão responsáveis pela estratégia em suas respectivas pastas. Cabe ao coordenador(a) operacional cadastrar esses(as) supervisores(as) na plataforma.

- **Supervisores(as) institucionais** — Indicados(as) por cada uma das secretarias/órgãos envolvidos na Busca Ativa Escolar. Idealmente, cada área com conexão direta ou indireta com a garantia de direitos de crianças e adolescentes no município indica um(a) supervisor(a). Por exemplo, um(a) ligado(a) à Secretaria de Educação, outro(a) à Secretaria de Assistência Social, outro(a) à Secretaria de Saúde, e assim por diante. São eles(as) que nomeiam os(as) técnicos(as) verificadores(as) e agentes comunitários(as) que farão o trabalho de campo. Também definem a dinâmica de realização das atividades e as formas como os casos de exclusão ou abandono serão identificados e acompanhados até o retorno do menino ou menina à escola.

- **Agentes comunitários(as)** — Realizam a busca ativa em campo para identificar meninos e meninas fora da escola ou em risco de abandono e cadastrar os alertas na plataforma, que serão encaminhados para supervisores(as) ou para o(a) coordenador(a) operacional.

- **Técnicos(as) verificadores(as)** — A partir do alerta inserido na plataforma, esses(as) profissionais são destacados(as) para fazer visitas domiciliares a fim de verificar de forma mais aprofundada quais são as causas da exclusão escolar. Nessa visita, eles(as) preenchem um formulário de pesquisa e depois produzem uma análise técnica dos casos para subsidiar as ações necessárias.

BONS EXEMPLOS DA REDE EM AÇÃO

Trizidela do Vale (MA), Paulista (PE) e Itapevi (SP) mostram na prática a importância da atuação intersetorial e integrada para o enfrentamento da exclusão escolar

Professora há 18 anos em Trizidela do Vale, cidade maranhense com cerca de 22 mil habitantes, Gerlane Aragão Aguiar estava atuando na Secretaria Municipal de Educação, em 2018, quando o município aderiu à Busca Ativa Escolar e foi destacada como coordenadora operacional. "Lembro que, no início, nossa principal dúvida era como descobrir aquelas crianças que nunca tinham tido vínculo algum com a escola para incluí-las", conta.

O segredo foi entender que a solução não estava apenas na área da educação e, sim, em um dos principais fundamentos da metodologia social da Busca Ativa Escolar: a atuação em rede dos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. "Compreendemos que era preciso fazer parcerias e apostar na intersetorialidade", diz ela. Para começar, o Comitê Gestor da estratégia no município foi composto por quatro representantes da secretaria da Saúde, quatro da Assistência Social e quatro do Conselho Tutelar, além da equipe da secretaria de Educação.

Todos esses atores foram envolvidos na estratégia, assim como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Mas não só. O comitê procurou mobilizar também representantes da sociedade civil nas igrejas (católica e evangélica), associações comunitárias e grupos de futebol, entre outros.

Os resultados foram animadores. Com 22 escolas da rede municipal e uma estadual, em 2018, a planilha de estudantes não localizados(as) feita com base no censo escolar do ano anterior indicava um total de 371 alunos do município que haviam sumido da relação de matriculados. Em 2020, esse número caiu para 118. "Temos um fluxo migratório grande. Muitas famílias saem daqui para trabalhar em Minas Gerais e chegando lá não conseguem vaga para os filhos na escola. Então, todo ano sempre tem uma cota de alunos(as) não encontrados(as) nesse relatório. Felizmente, com a estratégia, estamos conseguindo resolver parte das outras causas de evasão", diz ela. "Nossa meta em 2020 era trazer de volta à escola 70 meninos e meninas. Conseguimos rematricular 269 alunos", contabiliza Gerlane.

Para garantir o engajamento de todos os atores nessa empreitada, o primeiro passo foi estudar bastante a metodologia social e a plataforma, para entender como funcionavam. "Depois, fizemos formação direcionada para cada função, como supervisores(as) institucionais, técnicos(as) verificadores(as) e agentes comunitários(as), explicando o papel de cada um(a)", conta ela.

Existem cerca de 100 pessoas cadastradas na plataforma da Busca Ativa Escolar do município, nos diversos órgãos mobilizados pela estratégia. Para mantê-las engajadas, Gerlane explica que são feitas formações bimestrais para atualizar e responder dúvidas sobre o passo a passo de como usar a plataforma, registrar alertas, preencher os campos do sistema.

Desafios

Para avançar mais, ela conta que o comitê ainda busca atrair para a estratégia representantes do Ministério Público e do juizado da infância e juventude. Em sua avaliação, esses atores são fundamentais para a resolução dos casos mais complexos, como os de adolescentes que não querem voltar para a escola ou de usuários(as) de substâncias psicoativas.

Em Trizidela do Vale (MA), a atuação em rede foi fundamental para a inclusão escolar de meninas e meninos que nunca tinham tido vínculo com a escola

Atuação em parceria

Em Paulista (PE), a Busca Ativa Escolar ajudou a unificar a comunicação entre os diversos órgãos que trabalham com o mesmo público, potencializando os resultados

Outra cidade que tem bons frutos para mostrar é Paulista, município com pouco mais de 330 mil habitantes a 18 quilômetros de Recife, capital pernambucana, que adotou a Busca Ativa Escolar como uma ação fundamental para o sucesso do programa Nenhum a Menos.

Lá, a estratégia trouxe um grande potencial para a execução do programa, unindo as secretarias da Educação, da Saúde e de Políticas Sociais e também o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Todos esses órgãos podem acompanhar, em tempo real e em um mesmo local, as informações inseridas na plataforma da Busca Ativa Escolar sobre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade escolar.

A Busca Ativa Escolar permite ao município ter um olhar ampliado sobre as comunidades mais vulneráveis e verificar o que cada órgão municipal pode fazer para eliminar os obstáculos que afastam as crianças e os(as) adolescentes dos estudos. Segundo Gleidson Alves de Farias, coordenador operacional da Busca Ativa Escolar em Paulista, a estratégia ajuda a unificar a comunicação entre os diversos órgãos que trabalham com o mesmo público, potencializando os resultados.

A metodologia foi especialmente importante em 2020 por conta da pandemia, Nesse contexto, Gleidson aponta que a atuação dos(as) agentes de saúde da família, da Secretaria de Saúde, foi fundamental.

Nas visitas de rotina às famílias, esses(as) agentes preenchem um relatório do que encontram em cada residência. No rol de perguntas, incluíram algumas questões sobre a vida escolar de crianças e adolescentes da casa. "Eles perguntam quantas crianças têm na família, idade, se estão na escola e em que ano. Se a criança não está frequentando a escola, perguntam o motivo", explica. Quando encontram esses casos, os(as) agentes passam para o(a) supervisor(a) institucional da área de saúde que integra a Busca Ativa Escolar e, que insere o alerta na plataforma.

Foi dessa forma, por exemplo, que o programa Nenhum a Menos detectou as dificuldades de Hiago de Moraes, de 9 anos, aluno do 4º ano.[19] Em uma visita à sua casa, a agente de saúde ficou sabendo que o menino não estava conseguindo acompanhar as aulas remotas durante a pandemia porque não tinha celular. Como o problema da exclusão digital afetava outros(as) estudantes de famílias vulneráveis, a estratégia da Secretaria de Educação foi mobilizar os(as) alunos(as) e suas famílias a irem à escola periodicamente retirar os materiais para estudar em casa. Uma forma de manter o vínculo do(a) estudante com a escola.

[19] Caso apresentado no vídeo, disponível em: https://drive.google.com/file/d/1ExyKKy_1xMBel9WuBF_xcNf21HphE0_y/view.

Articulação exitosa com a sociedade civil

Em Itapevi, município paulista de 250 mil habitantes, a articulação de esforços promovida pela Busca Ativa Escolar foi igualmente fundamental para fazer frente às dificuldades impostas pela pandemia na vida escolar.

"Recorremos a todas as tentativas possíveis e imagináveis para localizar e trazer essas crianças para dentro da unidade escolar", afirma a professora Eliana Maria da Cruz Silva, secretária de Educação de Itapevi (SP) e coordenadora operacional da Busca Ativa Escolar. "Sentimos que as famílias ficaram desnorteadas; algumas foram embora para outros estados e os pais nem comunicaram a escola. Houve casos de crianças que perderam o pai ou a mãe. Em todos esses casos, a interação da Educação com a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Conselho Tutelar foi fundamental", observa a secretária.

Um exemplo é o de Ágatha Rodrigues, 5 anos.[20] Ela mora com o pai, Adriano Paiva de Sá, em Itapevi, mas, no começo de 2020, foi passar as férias com a mãe, no Rio de Janeiro. Por conta da pandemia, demorou a voltar e acabou perdendo a vaga na escola. A situação da menina foi detectada pela assistente social Solange Aparecida Santiago, da Secretaria de Desenvolvimento Social de Itapevi, que atua como supervisora institucional da Busca Ativa Escolar no município.

Dado o alerta, em 15 dias, Adriano foi chamado à escola para reativar a matrícula de Ágatha. Como a menina tinha perdido um ano de estudo, ele também recebeu material e orientação para que Ágatha recuperasse os conteúdos e conseguisse retornar à escola sem atraso em relação às outras crianças.

Para estruturar a estratégia no município, Eliana destaca a ajuda fundamental de parceiros da sociedade civil. "No início, os órgãos municipais que chamamos para integrar a rede de atuação no programa tinham muita dificuldade de entender como funcionava a estratégia e sua plataforma", conta. A questão foi resolvida graças ao apoio da Fundação Itaú Social e da Cidade Escola Aprendiz, parceiros do UNICEF e da Undime na Busca Ativa Escolar, que contribuíram com a estruturação da estratégia e a formação da equipe no município.

"Depois que tomamos conhecimento de como a plataforma funcionava, o trabalho fluiu", diz a secretária. "Conectar outros atores fora da área de educação foi um desafio grande. As outras secretarias têm suas atribuições, mas aos poucos, mostrando como podiam apoiar, eles passaram a colaborar." A plataforma da Busca Ativa Escolar ajudou, segundo ela, a conectar diversos atores da rede de proteção no esforço de inclusão escolar.

Parceiros como a sociedade civil podem contribuir de diversas formas. No caso de Itapevi (SP), o apoio foi fundamental para estruturar a estratégia no município

[20] Caso apresentado no vídeo, disponível em: https://drive.google.com/file/d/17-DHIbaOeIExXRqCKwvlcjmA4ljWhw_y/view.

A CONTRIBUIÇÃO DE CADA UM(A)

Como posso contribuir para o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola? Para ajudar a responder a esta pergunta, confira nas fichas das próximas páginas:

- As principais causas da exclusão frequentemente reportadas na plataforma da Busca Ativa Escolar.[21]
- Breve análise sobre os fatores de vulnerabilidade associados a cada causa.
- Exemplos de áreas que devem ser envolvidas na resposta às situações identificadas e também de ações para a inclusão de crianças e adolescentes na escola.

Causa

Estudante acha a escola desinteressante

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

Por trás do desinteresse, pode haver várias causas, como uma estrutura curricular que não dialoga com o contexto de vida do(a) estudante. Compreender esses fatores é fundamental para identificar o que as demais áreas podem fazer. Quando o(a) adolescente não acredita que a escola irá contribuir para que tenha um emprego, uma articulação com a Secretaria de Assistência Social, por exemplo, pode colaborar na reflexão sobre o currículo e o acesso a oportunidade de trabalho.

Atores que podem ser acionados

- ✓ Educação
- ✓ Saúde
- ✓ Cultura
- ✓ Família
- ✓ Esporte
- ✓ Assistência Social

Exemplos de ações para inclusão escolar

- ✓ Ao identificar os fatores que estão por trás do desinteresse do(a) estudante, a equipe escolar pode promover reuniões de trabalho com outras secretarias para planejar melhorias ou parcerias com outras áreas, como Esporte e Cultura, que podem tornar o currículo, as relações e a escola mais interessantes para os(as) estudantes.
- ✓ Se no contato com a família ou com o(a) estudante for detectada alguma situação cuja resolução esteja fora da alçada da Educação, como trabalho infantil, outras secretarias e órgãos da administração pública devem ser acionados ou mesmo entidades da sociedade civil.
- ✓ Se o desinteresse estiver relacionado a questões ligadas à saúde física e mental, por exemplo, a equipe de Atenção Básica de Saúde daquele território, conduzida pelas equipes de Educação, pode ajudar estimulando ações voltadas ao cuidado integral de meninos e meninas (*confira exemplos e mais informações ao longo do capítulo*).

[21] Os dados da plataforma são dinâmicos. Para obter dados e informações atualizadas, acesse o site buscaativaescolar.org.br.

Causa

Mudança de domicílio, viagem ou deslocamento frequentes

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

Mudanças frequentes podem ser um desafio para que a criança ou o(a) adolescente se mantenha na escola.

Atores que podem ser acionados

- ✓ Educação
- ✓ Saúde
- ✓ Assistência Social

Exemplos de ações para inclusão escolar

- ✓ Agentes de saúde ou da assistência social podem localizar, durante as visitas domiciliares, famílias nessa situação. Caso identifiquem crianças ou adolescentes que não tenham sido matriculados(as) na escola por causa de mudança de domicílio, é importante comunicar a equipe da Busca Ativa Escolar.
- ✓ Pesquisa no Censo Escolar permite ver se o(a) estudante que deixou de frequentar a escola em determinado município foi matriculado(a) em outro. Caso a criança ou adolescente esteja fora da escola, é importante que seja feito o alerta.

Causa

Falta de documentação da criança ou do(a) adolescente

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

A falta de documentação ainda impede a matrícula de muitas crianças e adolescentes na escola.

Atores que podem ser acionados

- Educação
- Assistência Social
- Conselho Tutelar
- Conselho de Educação

Exemplos de ações para inclusão escolar

- Em geral, quando a criança ou o(a) adolescente não tem documentação, a área de Assistência Social deve orientar e encaminhar a família ao cartório para tirar a certidão de nascimento (a primeira via é gratuita).
- Casos mais complexos, como situações em que a criança ou o(a) adolescente está sob responsabilidade de uma pessoa que não tem a sua tutela legal, demandam atuação do Conselho Tutelar.
- Se a criança ou o(a) adolescente não tem histórico escolar ou notas, a própria área de educação, por meio do Conselho de Educação, precisará providenciar avaliações que irão determinar em que ano ele(a) pode ser matriculado(a).

Causa

Gravidez na adolescência*

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

Adolescentes grávidas podem deixar de frequentar a escola por diferentes razões: por complicações de saúde decorrentes da própria gravidez, pela necessidade de trabalhar, por vergonha de estar grávida e até por não enxergar mais sentido na continuidade dos estudos.

Atores que podem ser acionados

- Educação
- Saúde (UBS)
- Assistência Social (Cras)

Exemplos de ações para inclusão escolar

- Os(As) profissionais da educação devem estar atentos(as) às diversas situações que podem afastar a adolescente grávida da escola para que outras áreas também possam ser acionadas. Para cada caso, um conjunto diferente de atores precisará ser envolvido.
- A área de Saúde, por exemplo, deve ser acionada para que a adolescente seja atendida na Unidade Básica de Saúde, faça o pré-natal e tenha orientações sobre os cuidados que deve ter com ela e com o bebê, para evitar complicações que possam impactar na sua saúde e na do bebê e também na sua frequência à escola.
- Se for de família de baixa renda, a Assistência Social também pode atendê-la com a inclusão em programas de transferência de renda e em atividades de fortalecimento de vínculos. O Cras também atua no apoio para acesso ao primeiro emprego e pode ser um importante espaço de fortalecimento para que a menina possa construir sua autonomia, sempre dentro do que prevê a legislação (o trabalho é proibido no Brasil a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Até os 18 anos, é proibida qualquer forma de trabalho perigoso e insalubre).
- Uma gravidez que é resultado de uma violência sexual exige outros encaminhamentos (*confira o quadro na página 53*). É importante lembrar que relações sexuais com crianças e adolescentes abaixo de 14 anos são consideradas estupro de vulnerável.

* A maternidade e a paternidade na adolescência não se configuram como causa de exclusão escolar na plataforma, mas também podem ter impacto nesse sentido. A pressão por trabalhar para sustentar uma criança pode afastar da escola tanto meninos quanto meninas. O envolvimento nos afazeres domésticos e nos cuidados com o bebê, muitas vezes não compartilhados, é outro fator de exclusão escolar, especialmente para as meninas, assim como a depressão pós-parto. Para cada situação, um conjunto diferente de atores das áreas de saúde, assistência social e educação precisará ser acionado.

Causa

Criança ou adolescente com deficiência

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

Crianças e adolescentes com deficiência podem enfrentar uma série de barreiras para estar na escola aprendendo, como problemas de infraestrutura, transporte ou recursos pedagógicos.

A família também pode desistir de deixar a criança ou adolescente na escola por perceber que os(as) professores(as) não o(a) integram às atividades de aprendizagem (o que no caso demandaria uma ação para enfrentar essa forma de violência institucional) ou até por enfrentar desafios financeiros.

Atores que podem ser acionados

- ✓ Educação
- ✓ Assistência Social (BPC)
- ✓ Saúde

Exemplos de ações para inclusão escolar

- ✓ Pela LDB (*saiba mais no quadro da página 23*), a área de educação tem que garantir escola inclusiva para crianças e adolescentes com deficiência, incluindo os recursos pedagógicos necessários ao seu aprendizado (plano pedagógico individual para cada criança ou adolescente construído em conjunto com o(a) professor(a) do ensino regular, sala de recursos no contraturno, acompanhante escolar, se necessário), acessibilidade nas dependências do estabelecimento de ensino e transporte escolar adequado.

- ✓ Caso a família ainda não tenha acesso, a Assistência Social pode fazer os encaminhamentos junto ao INSS para que a criança ou adolescente possa receber o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

- ✓ Se a criança ou o(a) adolescente necessitar de atendimento de saúde especializado, é encaminhado(a) para o serviço da atenção básica e referenciado(a) para o centro de especialidades para o cuidado contínuo. A atenção básica pode ainda ser responsável pela reabilitação. Já o acompanhamento ao longo do tempo vai depender da rede de serviços dos municípios.

Causa

Adolescente autor(a) de ato infracional

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

Uma trajetória de vida marcada pelo envolvimento com atos infracionais pode representar também o afastamento de espaços de proteção e desenvolvimento, como a escola. Em alguns casos, até pela descrença que a educação possa representar oportunidades.

Atores que podem ser acionados

- Educação
- Assistência Social (Creas)
- Conselho Tutelar
- Ministério Público
- Saúde
- Judiciário
- Defensoria Pública

Exemplos de ações para inclusão escolar

- A frequência escolar é obrigatória para todo(a) adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. A execução das medidas em meio aberto é uma política intersetorial, por isso o Plano Individual de Atendimento (PIA) referente ao cumprimento da medida socioeducativa deve ser construído com a participação ativa da educação, da assistência social e da saúde. Por isso, uma vez detectado que ele(a) está fora da escola, uma parte crucial do PIA é elaborar um plano para seu retorno e permanência na escola.

- Em caso de descumprimento da frequência às aulas, a Secretaria de Educação ou a Diretoria de Ensino deve comunicar o serviço de referência que está acompanhando o(a) adolescente, que em geral é o Creas. Caberá a esse serviço notificar o(a) juiz(juíza) de execução da medida socioeducativa. Mas isso não encerra a questão. A educação e os demais serviços envolvidos no atendimento devem seguir buscando estratégias para manter o(a) aluno(a) na escola.

- Projetos culturais e esportivos podem apoiar na abordagem inicial desses meninos e meninas.

- Serviços e projetos dedicados ao acesso ao emprego e à geração de renda também podem entrar em campo para ofertar alternativas de trabalho protegido.

Causa

Violência contra crianças e adolescentes em geral

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

A exposição à violência pode trazer impacto na permanência na escola e no desenvolvimento educacional por diversas situações: faltas frequentes que podem ocorrer para esconder marcas visíveis da violência sofrida, ou pelo fato da criança/do(a) adolescente sentir necessidade de estar em casa para proteger algum familiar da violência doméstica; por um ambiente doméstico incompatível com a rotina de estudos; pelo afastamento do convívio social; pela descrença nos estudos, entre outras situações.

A abordagem de uma situação de violência demanda, portanto, uma ação articulada, e com prioridade, de diversos atores.

Atores que podem ser acionados

- Educação
- Conselho Tutelar
- Assistência Social
- Saúde
- Ministério Público
- Judiciário
- Defensoria Pública

Exemplos de ações para inclusão escolar

- Existe uma política intersetorial que trata da abordagem dos casos de violência contra crianças e adolescentes estipulada pela Lei nº 13.431/2017, que criou o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, e pelo Decreto nº 9.603/2018. Essa regulamentação determina que o município deve elaborar um fluxo de como vai atuar em casos de violência contra crianças e adolescentes. Vale lembrar que, caso não exista, é muito importante que esse fluxo seja criado e que todos os atores (saúde, educação, assistência social, sistema de Justiça etc.) considerem essas diretrizes, evitando a revitimização na abordagem que, muitas vezes, leva meninos e meninas a reviver o trauma, repetindo suas histórias inúmeras vezes.
- A escola é um ator muito importante dessa rede intersetorial. Funciona como porta de entrada para detectar esses casos, seja por meio de relatos espontâneos da criança ou do(a) adolescente, seja porque os(as) professores(as) percebem alguma mudança de comportamento do(a) aluno(a).
- O Conselho Tutelar e o Ministério Público têm papel protetivo fundamental nesses casos.
- Também é importante que todos atuem juntos para fortalecer a menina ou menino e sua rede de apoio.

Causa

Trabalho infantil

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

O trabalho infantil compromete a educação, restringindo direitos e limitando oportunidades futuras, e leva a círculos viciosos intergeracionais de pobreza. Também pode prejudicar a saúde e o bem-estar físico e mental de crianças e adolescentes. As atividades que mais oferecem riscos à saúde, ao desenvolvimento e à moral das crianças e dos(as) adolescentes são classificadas como "piores formas de trabalho infantil" (confira a lista no link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm).

Atores que podem ser acionados

- Educação
- Conselho Tutelar
- Assistência Social
- Saúde
- Ministério Público
- Defensoria Pública
- Judiciário

Exemplos de ações para inclusão escolar

- Em caso de suspeita de trabalho infantil, a escola deve comunicar o Conselho Tutelar e o Ministério Público.
- O enfrentamento dessa violação de direitos demanda a articulação de diferentes áreas, tanto em ações diretas com as crianças e adolescentes quanto em ações direcionadas à família, como a promoção de trabalho decente para adultos. Desde 2005, esse público também tornou-se prioritário para recebimento do Bolsa Família e agora para o Auxílio Brasil.
- A Assistência Social deve ser acionada e fazer o acompanhamento pela equipe do Creas, que irá verificar todas as demandas da criança ou do(a) adolescente e sua família. O trabalho social com pessoas nessa situação é feito por meio da integração entre as proteções básica e especial, definidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com especial atenção à articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos(Paefi).
- O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) prevê a constituição de uma pessoa ou equipe de referência em nível municipal para o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil, fortalecendo as redes de proteção e os serviços que já existem no território.
- O SUS tem um papel importante na atenção integral à saúde dessas crianças e desses(as) adolescentes, identificando-os(as), avaliando a associação entre o trabalho e os problemas de saúde apresentados, realizando ações de vigilância em saúde e atuando de forma articulada com outros setores governamentais e da sociedade na prevenção do trabalho infantil, bem como na erradicação do trabalho infantil perigoso.

Causa

Falta de infraestrutura escolar

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

A infraestrutura escolar pode ser decisiva para o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola. A falta de recursos adequados ou de um espaço que ofereça segurança pode fazer com que pais, mães ou responsáveis deixem de mandar os filhos para a escola. No caso de uma criança ou um(a) adolescente com deficiência, por exemplo, uma estrutura inadequada pode ser uma barreira para o acesso.

Atores que podem ser acionados

- Educação
- Ministério Público
- Defensoria Pública
- Judiciário

Exemplos de ações para inclusão escolar

- A gestão escolar e a Secretaria Municipal ou Estadual de Educação devem zelar pela estrutura escolar. Se há déficits estruturais numa unidade escolar que prejudiquem o acesso ou a permanência dos(as) estudantes na escola são os(as) gestores responsáveis por manejar recursos ou demandar respostas das políticas públicas.
- As pessoas que respondem pela questão da infraestrutura podem ser parte, por exemplo, da equipe da Busca Ativa Escolar, o que permitiria agilizar demandas nesse sentido.
- O Conselho Escola-Comunidade (formado por representantes da comunidade escolar: professor(a), aluno(a), pais, mães ou responsáveis, funcionários(as) e associação de moradores(as)) também pode exigir dos(as) gestores(as) públicos(as) as adequações necessárias à estrutura escolar. Esse conselho é consultivo e tem como finalidade integrar escola, família e comunidade, atuando em coparticipação com a direção da unidade escolar para melhoria do ensino. Tem grande potencial de articulação em relação à exclusão escolar, uma vez que pode fomentar ações conjuntas entre escola e a comunidade que alcancem mais crianças, adolescentes e famílias, especialmente nos territórios periféricos da área urbana e rural.
- Quando a gestão pública não resolver o problema, o Ministério Público pode ser acionado, por ações individuais ou coletivas, ou mesmo demandar diretamente dos governos estaduais, prefeituras e secretarias uma resolução.
- A Defensoria Pública também pode intervir com uma atuação extrajudicial diretamente com a escola ou a Secretaria de Educação, intimando o poder público a providenciar a adequação por meio de ofício ou negociando com ele a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nesse sentido. Se não for possível resolver dessa forma, a Defensoria também pode entrar com uma ação judicial.

Causa

Falta de transporte escolar

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

A não garantia de transporte escolar e de um itinerário adequado à locomoção em todos os territórios dos municípios, em especial aqueles mais periféricos ou distantes, onde a oferta de meios de transporte urbanos é mais escassa ou inexistente, pode impactar o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola.

Atores que podem ser acionados

- Educação
- Ministério Público
- Defensoria Pública

Exemplos de ações para inclusão escolar

- Tanto a gestão escolar quanto os(as) gestores(as) públicos(as) das secretarias de Educação precisam garantir a oferta do transporte escolar, com um itinerário adequado. As pessoas que respondem por essa área podem, por exemplo, ser parte da equipe da Busca Ativa Escolar, o que permitiria agilizar demandas nesse sentido.
- O Ministério Público e a Defensoria Pública também podem intervir na cobrança dos(as) gestores(as) públicos(as) para a garantia desse serviço.

Causa

Crianças ou adolescentes migrantes e refugiados(as)

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

A falta de regularização legal da permanência desses(as) estudantes em território nacional pode impactar o seu acesso à escola, assim como um currículo pedagógico que não leve em conta o seu pertencimento étnico e identitário.

Atores que podem ser acionados

- Educação
- Assistência Social
- Defensoria Pública

Exemplos de ações para inclusão escolar

- A escola deve garantir a matrícula, bem como currículos pedagógicos direcionados ao pertencimento étnico e identitário de estudantes migrantes ou refugiados(as).
- Caso seja necessário, a escola deve encaminhar os(as) estudantes e responsáveis migrantes e/ou refugiados(as) para a regularização legal de permanência em território nacional por meio dos serviços da assistência social e apoio jurídico.

Causa

Crianças ou adolescentes com doenças que impeçam ou dificultem a frequência à escola

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

Algumas situações de saúde podem exigir um afastamento temporário da sala de aula, para a recuperação do(a) próprio(a) estudante. Mas é preciso atenção para que o retorno efetivamente aconteça e com todo o acolhimento necessário. Também há situações de saúde que podem impedir a frequência por períodos mais prolongados, seja pela condição da própria doença, seja pela dificuldade de acesso a tratamento e recursos para a recuperação.

Atores que podem ser acionados

- Educação
- Saúde
- Assistência Social

Exemplos de ações para inclusão escolar

- Ao identificar demandas de saúde de algum(a) estudante, a gestão escolar pode orientar pais, mães ou responsáveis sobre o acesso aos serviços de saúde e apoiar a articulação com esses serviços quando necessário.
- As escolas devem disponibilizar materiais escolares e acompanhamento pedagógico adequado para estudantes em situação de saúde fragilizada que precisem se ausentar do ensino presencial temporariamente, sem prejuízo da frequência escolar. Medidas como essas facilitam que o retorno à sala de aula aconteça e com todo o acolhimento necessário.
- Profissionais da Estratégia Saúde da Família podem integrar a Busca Ativa Escolar e estabelecer relação permanente com as escolas no sentido de monitorar as condições de saúde dos(as) estudantes infrequentes e seus(suas) familiares, assim como realizar a busca ativa dos casos de abandono ou exclusão escolar em constante diálogo com a política educacional.

Causa

Uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

Uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas por parte dos(as) cuidadores(as) de crianças e adolescentes tem uma série de impactos no seu desenvolvimento. A falta de uma rede de apoio familiar pode comprometer o acesso e a permanência na escola.

Situações de violência que possam estar associadas ao uso e abuso de substâncias psicoativas aprofundam o desafio. Há ainda situações em que o uso é feito pela própria criança ou pelo(a) adolescente.

Atores que podem ser acionados

- Educação
- Saúde
- Assistência Social
- Conselho Tutelar

Exemplos de ações para inclusão escolar

- A Educação pode promover a realização de eventos na escola e inclusão do tema no projeto político-pedagógico, considerando o trabalho direto com responsáveis e familiares.
- Ao identificar situações de dependência química de crianças e adolescentes afetados(as) em alguma medida pelo uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, a gestão escolar deve fazer o encaminhamento para o Caps ou Capsi.
- Cabe também comunicar ao Conselho Tutelar, que poderá orientar a família do(a) adolescente quanto aos encaminhamentos necessários e sensibilização para superação da condição de dependência química.
- Além disso, o Conselho Tutelar pode encaminhar medidas como a inclusão voluntária de estudantes e/ou responsáveis em programas de assistência ao(à) dependente químico(a) nas políticas de saúde.

Causa

Criança ou adolescente em abrigo*

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

O acolhimento é uma medida protetiva provisória e excepcional, prevista no ECA, para crianças e adolescentes afastados(as) do convívio familiar até que seja viabilizado o seu retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Meninas e meninos nessa situação já tiveram seus direitos fundamentais ameaçados ou violados por conta de negligência ou abandono de seus pais, mães ou responsáveis, dependência de álcool e/ou outras drogas, violência doméstica, entre outras causas, que também impactam no seu acesso e permanência na escola.

Atores que podem ser acionados

- ✓ Educação
- ✓ Cultura
- ✓ Judiciário
- ✓ Assistência Social
- ✓ Saúde
- ✓ Esporte
- ✓ Ministério Público
- ✓ Defensoria Pública

Exemplos de ações para inclusão escolar

- ✓ A articulação com a política de saúde, educação, esporte e cultura é importante e deve garantir o atendimento na rede local a crianças e adolescentes, além de capacitação e apoio necessários aos(às) educadores(as)/cuidadores(as).
- ✓ Os serviços de acolhimento também devem funcionar de forma articulada com os demais serviços, programas e ações que integram o Suas, favorecendo o atendimento às demandas específicas de cada caso e a integração comunitária e social dessas crianças e desses(as) adolescentes.
- ✓ As ações de promoção da saúde, educativas e de prevenção de agravos devem ser articuladas com a Rede de Atenção Básica. Caso haja necessidade, a equipe desses serviços também fará o encaminhamento para unidades de atenção especializada.
- ✓ Quando a reintegração familiar for considerada a melhor medida, a preparação para o retorno deverá incluir uma crescente participação da família na vida da criança e do(a) adolescente, como reuniões escolares, consultas médicas e atividades na escola. O investimento nas possibilidades de reintegração familiar também deve incluir o fortalecimento das redes sociais de apoio e o acompanhamento da família, visando à superação dos motivos que levaram ao acolhimento.
- ✓ Quando esgotadas as possibilidades de retorno ao convívio familiar, a articulação com o Poder Judiciário e o Ministério Público é importante para viabilizar o cadastramento para adoção nesses casos.

* Pela metodologia, a nomenclatura para esse motivo de exclusão escolar é criança ou adolescente em abrigo. Essa, no entanto, é apenas uma das quatro modalidades de acolhimento de meninos e meninas, que incluem ainda casas lares, repúblicas e famílias acolhedoras, que também foram consideradas nesse tópico.

Causa

Violência nos territórios

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

Há uma relação direta entre a violência que afeta o território e a violência que afeta a escola. Para crianças e adolescentes, um dos efeitos diretos dessa relação é o medo de ir à escola. A violência nos territórios também pode afetar as equipes escolares, impactando as condições de trabalho desses(as) profissionais e até a disponibilidade de atuarem em escolas localizadas nesses lugares. Danos causados à estrutura física da escola impactam ainda a relação de toda a comunidade escolar com esse espaço.

Atores que podem ser acionados

- ✓ Educação
- ✓ Assistência Social
- ✓ Saúde
- ✓ Segurança Pública
- ✓ Esporte
- ✓ Cultura
- ✓ Juventude
- ✓ Conselhos Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Exemplos de ações para inclusão escolar

- ✓ Intervenções nesse cenário demandam a ação articulada de praticamente todos os setores de políticas públicas. Para garantir a efetividade da rede de proteção de crianças e adolescentes, é fundamental que a gestão pública trabalhe no território na perspectiva da intersetorialidade para o enfrentamento das violências. As políticas de educação, assistência social, saúde, segurança pública, esporte, cultura e juventude, dentre outras, precisam estabelecer fluxos de comunicação e de atendimento de meninas e meninos. É importante também envolver as organizações da sociedade civil, sobretudo aquelas atuantes no território.

- ✓ Os Conselhos Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente são fundamentais para a efetivação da intersetorialidade das políticas públicas. Eles devem elaborar planos com metas e ações, definindo as atribuições e responsabilidades, de cada setor da administração pública, com a participação da sociedade civil e dos(as) adolescentes.

- ✓ Um exemplo de estratégia é a formação de Grupos de Trabalho Intersetoriais nos municípios e estados que possam contemplar ações em diversas frentes, tais como: proteção contra as violências, acesso à educação, atendimento nos serviços de saúde e de assistência social, apoio socioeconômico às famílias e segurança pública que garanta proteção em casa, na escola e no território.

Causa

Violência na escola, preconceito ou discriminação racial

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

Crianças e adolescentes podem ter abandonado a escola ou estar em vias de abandoná-la em decorrência de dinâmicas violentas produzidas e reproduzidas dentro dela própria. É o caso da violência entre estudantes, como o *bullying*, ou por adultos, configurando uma violência institucional. O preconceito e a discriminação racial também são formas graves de violação de direitos que podem partir tanto de estudantes quanto dos adultos.

Atores que podem ser acionados

- Educação
- Saúde
- Ministério Público
- Defensoria Pública
- Judiciário

Exemplos de ações para inclusão escolar

- O retorno da menina ou do menino que sofre uma violência na escola dependerá de um trabalho cuidadoso da educação junto às equipes escolares e aos (às) estudantes. A articulação com os atores do Sistema de Justiça pode contribuir para uma melhor compreensão da comunidade escolar sobre os impactos da violência e as responsabilidades de quem a pratica.
- Ações relacionadas ao currículo e ao projeto pedagógico também são fundamentais. Práticas pedagógicas inclusivas, democráticas e abertas ao diálogo contribuem para enfrentar as violências e violações de direitos, diminuindo conflitos e tornando a escola um espaço mais protetor.
- Temas como mediação de conflitos, cultura do diálogo, igualdade de gênero, enfrentamento ao racismo e valorização da diversidade são, por exemplo, importantes como práticas curriculares e precisam estar presentes de forma integrada nas mais diferentes disciplinas (Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, Arte, História etc.).
- Tanto a Mediação de Conflitos quanto a Justiça Restaurativa são ainda instrumentos potentes para trabalhar essas questões, principalmente se contarem com a participação ativa dos(as) adolescentes.
- Internamente, a escola pode desenvolver debates e orientações para os(as) profissionais numa série de temas, como racismo, sexismo, dentre outros, preparando-os(as) para atuar em parceria com as famílias. Também pode se aproveitar de programas já existentes no município ou mesmo realizar outros.

Causa

Criança ou adolescente em situação de rua

Fatores de vulnerabilidade associados à causa

Crianças e adolescentes em situação de rua contam com poucos recursos para se manterem vinculados(as) à escola e demandam atenção integral para que sejam superadas as demais privações que os(as) levaram a essa situação e que estão presentes nessa vivência. Se desacompanhados(as), podem ter rompido vínculos familiares em função da violência. É possível que estejam expostos(as) ao trabalho infantil, ao abuso e à exploração sexual. Ainda que acompanhados(as) dos(as) responsáveis, seguem expostos(as) a uma série de riscos e podem não contar com recursos básicos para se manterem estudando.

Atores que podem ser acionados

- Educação
- Assistência Social
- Conselho Tutelar
- Ministério Público
- Judiciário
- Defensoria Pública

Exemplos de ações para inclusão escolar

- A escola deve monitorar a frequência escolar com efetividade e identificar casos suspeitos de situação de rua ou de trabalho infantil na rua por meio da observação dos(as) estudantes e da assiduidade escolar.
- Quando identificados casos nesse sentido, deve comunicar o Conselho Tutelar e a Assistência Social, que providenciarão medidas protetivas e inclusão em programas sociais.
- O Ministério Público deve ser acionado em casos de violações de direitos ou de violência que impliquem a perda ou transferência de guarda da criança ou do(a) adolescente.

Fontes consultadas para a elaboração destas tabelas: Valdiosmar Vieira Santos, vice-presidente do Congemas; Marcela Alvarenga de Moraes, assessora do Conasems; Mirella de Carvalho Bauzys Monteiro, promotora do Ministério Público de São Paulo; Gerlane Aragão Aguiar, coordenadora operacional do Busca Ativa Escolar em Trizidela do Vale (MA); Eliana Maria da Cruz Silva, secretária de Educação e coordenadora operacional do Busca Ativa Escolar em Itapevi (SP); Julia Ventura, doutora em Ciências Sociais pela PUC-Rio e consultora metodológica do Programa Aluno Presente da Associação Cidade Escola Aprendiz; Francisco Coullanges Xavier, técnico do Ministério da Cidadania (trabalho infantil); UNICEF. Educação que protege em crises e emergências. *Serviços de proteção no enfrentamento à exclusão escolar*, 2021. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/12706/file/servicos-de-protecao-no-enfrentamento-a-exclusao-escolar.pdf; Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). *Orientações técnicas*. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf; UNICEF. *A Educação que protege contra a violência*, 2019. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/4091/file/Educacao_que_protege_contra_a_violencia.pdf.

BUSCA ATIVA ESCOLAR

O guia *Busca Ativa Escolar e o trabalho em rede* aborda o papel dos(as) profissionais da rede de proteção e de que forma cada um(a) deles(as) pode contribuir para garantir a inclusão escolar, a permanência e a aprendizagem de meninas e meninos no Brasil, fortalecendo, assim, suas trajetórias escolares.

Parceiros estratégicos

CONGEMAS

CONASEMS
Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

Iniciativa

UNDIME
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

unicef